

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMTE**  
**N° 002/2025**

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42696/2016, para celebração de Termo de Colaboração/Fomento, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

**1.2.** O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrendo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo/9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, telefone (21) 2676-7379, ou pelo e-mail: [contratos.smte@prefeitura.rio](mailto:contratos.smte@prefeitura.rio), das 10 às 17 horas.

**1.6.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de até horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

**1.6.1.** As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

**1.6.2.** Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

**1.7.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>, bem como na sede da SMTE, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

**1.7.1.** A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** A autorização do(a) Sr. Secretário Municipal de Trabalho e Renda (conforme *art. 252* do CAF), consta do Processo Administrativo nº TRA-PRO-2025/00568 de 02/09/2025, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 03/10/2025.

### **3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

**3.1.** No dia 07/12/2025, às 11h (onze horas), a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo/9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

**3.2.** No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

### **4. DO OBJETO**

**4.1.** Estabelecer parceria com a sociedade civil, para a execução do programa QUALIFICA RIO, tendo por objeto principal oferecer capacitação profissional acessível e de qualidade a moradores de comunidades e bairros populares do Rio de Janeiro, facilitando sua inserção no mercado de trabalho formal ou melhoria de renda por meio do empreendedorismo, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA*  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26001.11.333.0609.2903  
CÓDIGO DE DESPESA: 335085  
FONTE DE RECURSO: 1.501.100

**5.2.** O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

### **6. PRAZOS**

**6.1.** Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

**6.2.** O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**6.3.** O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

**6.3.1.** Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

**6.3.2.** Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

**6.3.2.1.** No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

**6.3.2.2.** Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

**6.3.2.3.** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**6.3.2.4.** Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE.

**6.3.2.5.** Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

**6.4.** Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

**7.1.1.** objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**7.1.2.** que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

**7.1.3.** escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**7.1.4.** que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**7.2.** As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

**7.3.** Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

**7.3.1.** não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

**7.3.2.** estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**7.3.3.** tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**7.3.4.** tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

**7.3.4.1.** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**7.3.4.2.** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

**7.3.4.3.** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**7.3.5.** tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

**7.3.5.1.** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

**7.3.5.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**7.3.5.3.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**7.3.5.4.** declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

**7.3.6.** tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**7.3.7.** tenham entre seus dirigentes pessoa:

**7.3.7.1.** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**7.3.7.2.** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**7.3.7.3.** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**7.3.8.** tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

**7.4.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

**7.5.** Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

**7.6.** Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

## **8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO**

**8.1.** As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

**8.2.** Por credencial entende-se:

**8.2.1.** Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

**8.2.2.** Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

**8.3.** O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

**8.4.** O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**8.5.** A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

**8.6.** Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto

no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

## **9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**9.1.** No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

### **ENVELOPE "A" - PROPOSTA**

*[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO]*

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMTE N° 002/2025**

*[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]*

### **ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO]*

**CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMTE N° 002/2025**

*[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]*

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS**

**10.1.** Os documentos dos ENVELOPES "A" – PROPOSTA - e "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

**10.1.1.** A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.1.2.** Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração/Fomento objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

**10.2.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1**.

**10.3.** As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos

realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

**10.4.** A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

**10.5.** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

**10.6.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

**10.7.** Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração/Fomento pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

## **11. PROPOSTA**

**11.1.** A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

**11.2.** Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

**11.2.1.ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

### **11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

**11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA:** Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração/Fomento que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

**11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

**11.3.** As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

**11.3.1.** A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

<b>A</b>	<b>Fator Grau de Adequação</b>	<b>De 0 a 10</b>
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
<b>E</b>	<b>Fator Experiência</b>	<b>De 0 a 10</b>
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
<b>C</b>	<b>Fator Capacidade Operacional</b>	<b>De 0 a 60</b>
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
<b>P</b>	<b>Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)</b>	<b>De 0 a 20</b>
	(i) Preço/valor de referência	O valor global proposto é acima de 10% mais baixo que o valor de referência (20 pontos) O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo que o valor de referência (10 pontos) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)

**11.3.2.** Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

**11.3.3.** A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

**11.3.4.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

## **12. HABILITAÇÃO**

**12.1.** O ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

**12.1.1.** Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

**12.1.2.** Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**12.1.3.** Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

**12.1.4.** Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**12.1.5.** Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**12.1.6.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

**12.1.7.** Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

**12.1.8.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**12.1.8.1.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

**12.1.8.2.** Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC N° 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

**12.1.8.3.** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

**12.1.8.4.** A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

**12.1.9.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

**12.1.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

**12.1.11.** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

**12.1.12.** Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu

quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

**12.1.13.** Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

**12.1.14.** Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

**12.1.15.** Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

**12.1.16.** Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

**12.2.** Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, **no momento da sessão pública.**

**12.3.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

### **13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**13.1.** A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e“ B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da SMTE, nos termos do subitem 9.01.

**13.2.** Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” – PROPOSTA – serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

**13.3.** No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

**13.4.** Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

## **14. DIREITO DE PETIÇÃO**

**14.1.** Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

**14.3.** A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

**14.4.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**14.4.1.** A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

**14.4.2.** Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

**14.5.** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**15.1.** Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração/Fomento.

**15.2.** Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração/Fomento no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de , sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

**15.3.** A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pelos atos de seus empregados.

**15.4.** A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.5.** A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**15.6.** A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE , devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**16.1.** As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração/Fomento, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

**16.1.1.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

**16.1.2.** Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

**16.1.3.** Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

**16.2.** A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

**16.2.1.** No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

**16.2.2.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**16.3.** A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

**16.3.1.** Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos

para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

### **16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:**

- (i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e
- (ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

**16.4.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

## **18. FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

**19.2.** A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

**19.3.** Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

**19.4.** Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

**19.5.** A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuênciia, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**19.6.** Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuênci a organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

**19.7.** Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais – SIGMA.

**19.8.** Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Plano de Trabalho;

Anexo II – Planilha de Custos (Valores Estimados);

Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;

Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) - (fora dos envelopes);

Anexo V – Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);

Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados(**Envelope B**);

Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação(**Envelope B**);

Anexo VIII – Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (**Envelope B**);

Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);

Anexo X – Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);

Anexo XI – Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);

Anexo XII – Critérios de Julgamento das Propostas.

**19.9.** Este Edital e seus anexos contêm 75 (setenta e cinco) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

---

## **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

### **“QUALIFICA RIO COMUNIDADE”**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

O **Programa Qualifica Rio** é uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, executada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE), voltada à qualificação profissional de trabalhadores, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social e residentes em territórios populares do município. Trata-se de um programa de capacitação que oferece **cursos e oficinas de formação profissional gratuitos** distribuídos em 40 núcleos no Rio de Janeiro.

O Qualifica Rio integra as políticas públicas municipais de trabalho e renda, em sinergia com ações de assistência social e desenvolvimento econômico, visando ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda nas comunidades de baixa renda.

#### **OBJETO**

O objeto deste PLANO DE TRABALHO é a **descrição e orientação para a execução do programa QUALIFICA RIO**, delineando seus objetivos, público-alvo, metodologia, parcerias e demais aspectos operacionais e gerenciais. O programa tem por objeto principal **oferecer capacitação profissional acessível e de qualidade** a moradores de comunidades e bairros populares do Rio de Janeiro, facilitando sua **inserção no mercado de trabalho formal** ou melhoria de renda por meio do empreendedorismo. Em termos práticos, o Qualifica Rio envolve a implementação de cursos e oficinas profissionalizantes **descentralizadas nos territórios vulneráveis**, com apoio de diversos parceiros, para capacitar mão de obra local e atender às demandas do mercado de trabalho atual.

Este documento estabelece diretrizes para a execução dessas ações, incluindo critérios de seleção dos beneficiários, conteúdo programático dos cursos, estrutura de apoio oferecida e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A implementação do **Programa Qualifica Rio** se justifica pelos **desafios socioeconômicos** enfrentados por parcelas vulneráveis da população carioca, em especial os moradores de favelas e loteamentos populares. A falta de qualificação profissional adequada é um fator que agrava o desemprego e a informalidade nessas comunidades. Dados recentes indicam que o desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos atingiu **31,4% no 3º trimestre de 2020**, o maior índice já registrado, refletindo a dificuldade de inserção da juventude no mercado formal. Esse quadro foi ainda mais **exacerbado pela pandemia de Covid-19**, que reduziu oportunidades de trabalho e impactou principalmente jovens, mulheres e trabalhadores de baixa renda. Além disso, moradores de territórios populares historicamente têm **acesso limitado a cursos profissionalizantes**, seja por barreiras financeiras ou pela distância física de centros de treinamento.

Diante desse cenário, **qualificação e empregabilidade precisam caminhar juntas** como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico local. O Qualifica Rio, ao levar cursos gratuitos diretamente às comunidades, **integra-se às políticas públicas municipais de trabalho e renda, em sinergia com a assistência social e o desenvolvimento econômico**, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Nesse sentido, o programa alinha-se ao **Plano Municipal de Assistência Social (Lei Municipal nº 6.165/2017)**, que prevê ações de fortalecimento de vínculos familiares, promoção de autonomia e inclusão produtiva, bem como ao **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável (Lei Complementar nº**

**270/2024**), que estabelece diretrizes para inclusão socioespacial e geração de oportunidades em territórios vulneráveis.

No âmbito estadual, a proposta dialoga com a **Política Estadual de Habitação de Interesse Social (Lei nº 6.891/2014)**, que busca integrar urbanização e inclusão produtiva, e com a **Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável (Lei nº 9.072/2020)**, que incentiva padrões de produção e consumo sustentáveis, reconhecendo a geração de emprego verde e solidário como vetor de desenvolvimento. Além disso, remete à experiência do **Programa Renda Melhor (Lei nº 6.088/2011)**, que articulava transferência de renda e incentivo à educação e capacitação, reforçando o papel do estado do Rio de Janeiro na redução da pobreza.

Na esfera federal, a iniciativa encontra respaldo no **artigo 6º da Constituição Federal de 1988**, que elenca a educação, o trabalho e a assistência aos desamparados como direitos sociais. Também se alinha ao **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, cujas metas incluem a universalização do acesso à educação de qualidade e a ampliação da oferta de formação técnica e profissional, e ao **Sistema Nacional de Emprego (SINE)**, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que busca a inserção laboral articulada à qualificação. Além disso, reforça o papel do município dentro da **Política Nacional de Assistência Social e do SUAS (Lei nº 8.742/1993)**, que prevê a inclusão produtiva como estratégia de combate à pobreza, e dialoga com o **Programa Bolsa Família**, fortalecido em 2023 como instrumento de transferência de renda associado a contrapartidas em saúde e educação.

Portanto, a qualificação profissional oferecida pelo Qualifica Rio é vista como meio essencial de **transformar a perspectiva de vida** dos cidadãos, aumentando sua capacidade de obter trabalho digno e renda estável, ao mesmo tempo em que contribui para atender à demanda das empresas por mão de obra qualificada. O programa também se mostra alinhado a compromissos globais internalizados no município e no Estado, como os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030)**, já incorporados à legislação carioca (Lei Municipal nº 6.305/2018 e Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática – PDS 2050).

Assim, o Qualifica Rio se apresenta como uma **resposta estratégica, robustamente fundamentada em políticas públicas vigentes em todas as esferas**, para reduzir desigualdades sociais, combater o desemprego nas comunidades de baixa renda e fortalecer a economia local por meio da **capacitação profissional inclusiva e sustentável**.

## O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUAS REGIÕES

O município do Rio de Janeiro, capital do estado homônimo, é a segunda cidade mais populosa do Brasil, com cerca de **6,2 milhões de habitantes** (IBGE, 2022). Ocupando uma área de aproximadamente **1.200 km<sup>2</sup>**, a cidade é marcada por contrastes geográficos, sociais e econômicos, expressos na sua divisão territorial em zonas administrativas. Tradicionalmente, a cidade é organizada em **quatro grandes zonas: Zona Sul, Zona Norte, Zona Oeste e Centro**. Cada uma possui características próprias, tanto em termos urbanísticos quanto em relação às condições socioeconômicas da população.

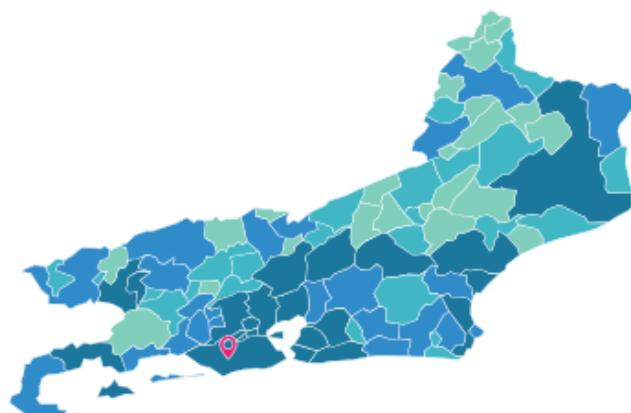
População no último censo [2022]  
6.211.223 pessoas<sup>1</sup>

Comparando a outros municípios



População no último censo

6.211.223 pessoas



Densidade demográfica [2022]  
5.174,60 habitante por quilômetro quadrado



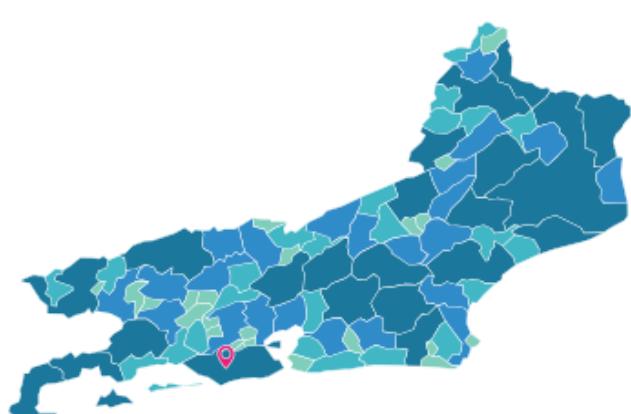
1

Área da unidade territorial [2024]  
1.200,330 km<sup>2</sup>

Comparando a outros municípios



Área da unidade territorial



2

(c) **Centro:** Núcleo histórico e administrativo da cidade, concentra a sede da Prefeitura, órgãos estaduais e federais, além de centros culturais e de negócios. Embora tenha importância estratégica, também abriga áreas de vulnerabilidade social, como a região da Lapa e adjacências.

<sup>1</sup> Censo Demográfico 2022 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Levantamento Populacional

<sup>2</sup> Censo Demográfico 2022 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Levantamento Territorial

(d) **Zona Sul:** Conhecida internacionalmente por seus bairros turísticos como Copacabana, Ipanema, Leblon e Botafogo, é uma das regiões de maior valorização imobiliária. No entanto, também reúne algumas das maiores favelas da cidade, como a Rocinha e o Vidigal, evidenciando a proximidade entre áreas de alto padrão e territórios de exclusão social.

(e) **Zona Norte:** A mais populosa da cidade, reúne bairros tradicionais como Méier, Madureira, Ramos e Penha. É nessa região que se concentram grandes complexos de favelas, como o **Complexo do Alemão** e o **Complexo da Maré**, que abrigam dezenas de milhares de pessoas. A Zona Norte enfrenta sérios desafios urbanos, com altos índices de vulnerabilidade social e violência, ao mesmo tempo em que é um polo cultural e econômico importante.

(f) **Zona Oeste:** A mais extensa, abrange bairros como Campo Grande, Bangu, Santa Cruz e Jacarepaguá. A região mescla áreas urbanizadas, condomínios de classe média e alta (como a Barra da Tijuca) com zonas de expansão periférica e carências estruturais, onde também se localizam comunidades vulneráveis. É responsável por grande parte do crescimento populacional recente da cidade.



3

Essa divisão territorial do Rio de Janeiro evidencia um traço marcante: a **distribuição das favelas por todas as zonas da cidade**, ainda que em contextos distintos. Enquanto na Zona Sul as comunidades estão inseridas em áreas turísticas e nobres, na Zona Norte e Oeste elas predominam em extensos conjuntos populacionais periféricos. O resultado é a configuração de uma cidade profundamente marcada pela **desigualdade socioespacial**, onde convive lado a lado a sofisticação e a precariedade, a riqueza e a pobreza.

## HISTÓRIA DAS FAVELAS A EVOLUÇÃO DE SEU RECONHECIMENTO OFICIAL

A história das favelas no Rio de Janeiro remonta ao final do século XIX, quando soldados retornados da Guerra de Canudos se instalaram no Morro da Providência, então chamado de “Morro da Favela”, em referência a uma planta resistente do sertão nordestino. A partir desse marco simbólico, consolidou-se a presença de comunidades urbanas formadas por populações de baixa renda, em grande parte excluídas das políticas habitacionais formais. Essas áreas, inicialmente estigmatizadas, passaram a integrar de forma definitiva o tecido urbano carioca, revelando ao mesmo tempo desigualdades e resistência social.

<sup>3</sup> Mapa das zonas do Rio de Janeiro: Zona Oeste (verde), Zona Sul (amarelo), Zona Central (vermelho) e Zona Norte (azul)

Ao longo das décadas seguintes, não apenas as favelas se multiplicaram, mas também a forma como eram vistas e classificadas pelo poder público se transformou. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desempenhou papel central nesse processo, adaptando sua metodologia de censo para reconhecer e medir a realidade das favelas. Desde a década de 1950, os termos utilizados para designar esses territórios variaram – de “favelas”, “aglomerados urbanos excepcionais”, “aglomerados subnormais” até chegar, no Censo 2022, ao resgate da denominação **“favelas e comunidades urbanas”**. Essa evolução mostra a tentativa de captar com mais precisão a diversidade, a complexidade e a legitimidade desses espaços como parte integrante das cidades brasileiras.

A linha do tempo abaixo, elaborada pelo IBGE, ilustra de forma sintética essa trajetória, destacando as mudanças de critérios e nomenclaturas utilizadas em cada edição censitária para classificar as favelas e comunidades urbanas:

## As favelas e comunidades urbanas nos Censos do IBGE



### Censo 1950: Favelas

Agrupamentos prediais ou residenciais formados por mais de 50 domicílios; predominância de barracos ou casebres de aspecto rústico típico, construídos com material inadequado; construções sem licenciamento e sem fiscalização; ausência, no todo ou em parte, de rede sanitária, luz, telefone e água encanada; e área não urbanizada, com falta de arruamento, numeração e emplacamento.



### Censo 1960: Favelas

Observância às faixas limítrofes das favelas decorrente da adoção de cartogramas em substituição aos cadastros prediais/domiciliares; predominância de barracos ou casebres de aspecto rústico típico, construídos com material inadequado; construções ilegais, em lotamentos ilegais; ausência, no todo ou em parte, de rede sanitária, luz, telefone e água encanada; e área não urbanizada, com falta de arruamento, numeração e emplacamento.



### Censo 1970: Aglomerados urbanos excepcionais

Agrupamentos prediais ou residenciais formados por mais de 50 domicílios; predominância de casebres e barracos, construídas com material inadequado; construções sem licenciamento e sem fiscalização em terrenos de terceiros ou de propriedade desconhecida; ausência, no todo ou em parte, de rede sanitária, luz, telefone e água encanada; e área não urbanizada, com falta de arruamento, numeração e emplacamento. Passa a abranger outros espaços – mocosmos, alagados, grotas etc.



### Censo 1980: Aglomerados urbanos excepcionais\*

Aglomerado com no mínimo 50 domicílios, em sua maioria dotados de infraestrutura carente e geralmente localizados em terreno não pertencente aos moradores.

\*Nas tabelas de resultados, utilizou-se o termo "Favela".



### Censo 1991: Aglomerados subnormais (favelas e similares)\*

Conjunto constituído por unidades habitacionais ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terrenos de propriedade alheia, dispostos, em geral, de forma desordenada e densa, carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais. O que caracteriza um aglomerado subnormal é a ocupação desordenada e que, quando da sua implantação, não houvesse posse da terra ou título de propriedade. Passa a contemplar lotamentos irregulares e clandestinos, inclusive os regularizados em período recente.

\*Nas tabelas de resultados, utilizou-se o termo "Favela".



### Censo 2000: Aglomerados subnormais (favelas e similares)

Conjunto constituído por um mínimo de 51 domicílios, ocupando ou tendo ocupado até período recente, terreno de propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral, de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais.



### Censo 2010: Aglomerados subnormais

Conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e/ou densa.



### Censo 2022: Favelas e comunidades urbanas

Predominância de domicílios com graus diferenciados de insegurança jurídica da posse e, pelo menos, um dos demais critérios: ausência ou oferta incompleta de serviços públicos; predomínio de edificações, arruamento e infraestrutura que usualmente são autoproduzidos ou se orientam por parâmetros urbanísticos e construtivos distintos dos definidos pelos órgãos públicos; localização em áreas com restrição à ocupação definidas pela legislação ambiental ou urbanística.

## LEVANTAMENTO SOCIOTERRITORIAL E DEMOGRÁFICO DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS NO RIO DE JANEIRO

As **comunidades vulneráveis** do Rio de Janeiro – geralmente conhecidas como favelas – concentram uma parcela significativa da população carioca e enfrentam condições socioeconômicas precárias. A cidade do Rio possui **centenas de favelas espalhadas pelas suas diversas regiões**, particularmente nas zonas Norte e Oeste, onde se localizam grandes complexos como Alemão, Maré, Cidade de Deus, Rocinha, entre outros. De acordo com dados do Censo Demográfico de 2022, **mais de 2 milhões de cariocas vivem em favelas**, representando quase um terço da população municipal. **Rocinha**, na Zona Sul, figura como a **maior favela do Brasil**, com cerca de **72 mil moradores**. Grandes conjuntos na Zona Norte, como o Complexo do Alemão e a Maré, também abrigam dezenas de milhares de habitantes cada. Historicamente, essas comunidades surgiram do crescimento urbano acelerado e da falta de políticas habitacionais, resultando em **assentamentos informais** que passaram a fazer parte do tecido urbano da cidade. Hoje, o IBGE reconhece formalmente esses territórios como “*Favelas e Comunidades Urbanas*”, incorporando-os nas estatísticas oficiais para garantir visibilidade e direitos a seus moradores.



Fonte: Veja Rio - Giacomo Pirozzi/Unicef/Reprodução

**O perfil demográfico e social dos moradores de favelas revela a profundidade da vulnerabilidade nesses territórios.** Pesquisas recentes mostram que quase **metade dos residentes** dessas comunidades vive em condições de pobreza extrema: 49% possuem renda mensal inferior a um salário mínimo. Apenas uma minoria (2%) tem rendimentos acima de cinco salários mínimos. Consequentemente, o desemprego desponta como um dos principais desafios – **cerca de 41% dos moradores de favelas declararam estar desempregados**, taxa muito superior à média da cidade. Entre os jovens, a situação é ainda mais preocupante: **51% dos moradores de 18 a 24 anos estão sem trabalho**, reflexo de oportunidades escassas e barreiras de entrada no mercado formal. No aspecto educacional, embora 60% dos entrevistados em favelas tenham concluído o ensino médio, apenas 8% chegaram ao ensino superior, o que limita o acesso a empregos qualificados. Essa realidade força muitos a buscarem ocupações informais de baixa renda ou a abandonar os estudos precocemente para contribuir com o sustento familiar.

Outro traço marcante é a **composição étnica e etária** dessas comunidades. Estimativas do IBGE indicam que pessoas negras ou pardas representam cerca de **72,9% dos moradores de favelas no Brasil**, percentagem bem superior à média nacional, evidenciando a intersecção entre vulnerabilidade social e raça. Além disso, a população favelada tende a ser **mais jovem**, com alta proporção de crianças e jovens adultos, fruto de taxas de natalidade maiores e da migração de famílias jovens em busca de moradia acessível. Essa população majoritariamente jovem convive com condições urbanísticas deficientes: muitas comunidades carecem de **infraestrutura básica** adequada. Por exemplo, um levantamento nacional apontou que, enquanto 83% dos domicílios

brasileiros contam com coleta regular de lixo, nas favelas essa cobertura é menor (76%). Situação similar ocorre com saneamento: **esgoto a céu aberto** e ligações improvisadas atingem boa parte das residências, gerando problemas de saúde pública. Na percepção dos próprios moradores, depois do desemprego, os maiores problemas locais são saneamento precário e serviços urbanos insuficientes – **13% apontam o esgoto a céu aberto como principal problema, 11% a falta de coleta de lixo e 10% a irregularidade no abastecimento de água**. Outros fatores mencionados incluem fornecimento instável de energia elétrica, carência de postos de saúde e creches, além da **violência urbana** associada ao tráfico de drogas e confrontos armados que historicamente afligem áreas como Costa Barros e partes do Complexo do Alemão. Esses bairros estão entre os de mais baixo desenvolvimento humano do município – o IDH de regiões como Complexo do Alemão permanecia em torno de **0,700 (classificado como um dos menores da cidade)**, refletindo graves déficits em renda, educação e longevidade. Tais índices contrastam fortemente com bairros formais da cidade e ilustram o abismo socioespacial existente.

Diante desse quadro, **diversos esforços públicos e comunitários buscam combater a vulnerabilidade nesses territórios**. Melhorias habitacionais e de infraestrutura – a exemplo de programas como o histórico Favela-Bairro – procuram urbanizar comunidades, levando pavimentação, saneamento e equipamentos públicos onde antes inexistiam. Políticas de assistência social atuam para mitigar os efeitos da pobreza, enquanto iniciativas de segurança pública comunitária tentam reduzir a violência e a presença de armas. No entanto, um dos pilares fundamentais para transformar a realidade socioeconômica das favelas é a **inclusão produtiva através da educação e da qualificação profissional**. A oferta de educação básica de qualidade e, sobretudo, de capacitação para o trabalho tem o potencial de quebrar o ciclo de pobreza que aprisiona muitas famílias. **Cursos e oficinas profissionalizantes e projetos de qualificação social** vêm se destacando como estratégias eficazes de inclusão. Conforme enfatiza o Ministério do Trabalho, *programas de qualificação contribuem para ampliar as oportunidades de emprego e renda, promover inclusão social e reduzir a pobreza e a vulnerabilidade das populações atingidas*. Ou seja, ao capacitar moradores de comunidades em ocupações demandadas pelo mercado, aumenta-se sua empregabilidade e cria-se uma ponte para a conquista de renda digna e estabilidade.

O Qualifica Rio e iniciativas similares influenciam positivamente o cenário das comunidades ao **empoderar seus participantes com meios de geração de renda**, rompendo com a falta de oportunidades que alimenta a vulnerabilidade. Cada morador capacitado tem mais chances de obter um emprego formal ou iniciar um pequeno negócio, elevando a renda familiar e, em última instância, **melhorando a qualidade de vida nas comunidades populares**. Assim, ao conectar indivíduos historicamente excluídos ao dinamismo econômico da cidade, projetos de qualificação se mostram ferramentas poderosas para **reduzir desigualdades territoriais** e construir um futuro mais próspero e justo nas regiões contempladas pelo projeto.

## OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** O objetivo central do Programa Qualifica Rio é promover a capacitação profissional e a elevação da qualificação da mão de obra de moradores de comunidades vulneráveis no Rio de Janeiro, facilitando sua inserção no mercado de trabalho e estimulando o empreendedorismo local.

**Objetivos Específicos:** Em apoio ao objetivo geral acima, o programa possui os seguintes objetivos específicos:

**Ampliar o acesso à qualificação nas periferias e favelas:** Levar cursos e oficinas profissionalizantes presenciais e atividades formativas diretamente aos bairros e territórios populares, descentralizando a oferta para alcançar o público que mais necessita

**Desenvolver habilidades demandadas pelo mercado:** Oferecer cursos e oficinas alinhados às atuais exigências do mercado de trabalho, bem como competências empreendedoras e digitais.

**Priorizar populações vulneráveis e promover inclusão social:** Atender preferencialmente jovens, adultos e idosos de baixa renda, desempregados, mulheres chefes de família, pessoas em situação de vulnerabilidade social ou reassentamento habitacional **propiciando-lhes oportunidade de qualificação gratuita** e certificada.

**Elevar a empregabilidade e renda dos beneficiários:** Melhorar as chances de empregabilidade dos participantes por meio de capacitação de qualidade, aumentando o número de egressos inseridos em empregos formais ou gerando renda própria (negócios ou trabalho autônomo).

**Fortalecer parcerias institucionais:** Estabelecer e consolidar parcerias com instituições de ensino profissional, organizações do terceiro setor e iniciativa privada, de forma a expandir a oferta de cursos e recursos do programa, garantindo **sustentabilidade e amplitude das ações**.

**Contribuir para o desenvolvimento local:** Gerar efeitos positivos nas comunidades atendidas, como redução da vulnerabilidade socioeconômica, prevenção à violência (por meio de oportunidades para a juventude) e valorização do capital humano local.

## METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução do Qualifica Rio baseia-se em uma **metodologia descentralizada, participativa e orientada por parcerias**, que permite levar a capacitação até os territórios de maior vulnerabilidade, garantindo ao mesmo tempo a qualidade pedagógica dos cursos. Os principais aspectos metodológicos são:

- **Parcerias para oferta dos cursos:** Parcerias com instituições especializadas (públicas e privadas) poderão ser firmadas para ministrar os cursos. Estas incluem organizações do Sistema S (como **Senac RJ**), instituições sem fins lucrativos voltadas à formação (por exemplo, Instituto PROA), bem como entidades internacionais de fomento (ex.: **Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**) quando cabível. Tais parceiros disponibilizam instrutores qualificados, material didático e, em alguns casos, certificação profissional reconhecida. A **colaboração público-privada** é, portanto, pilar do programa, ampliando seu alcance e diversidade de cursos oferecidos.
- **Cursos presenciais nas comunidades:** Oficinas e cursos serão realizados dentro das próprias comunidades e bairros populares, utilizando estruturas locais como polos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), escolas municipais, unidades do Senac/Senai em áreas periféricas, associações de moradores, igrejas e outros espaços comunitários. Essa itinerância – frequentemente chamada de “*caravana*” de qualificação – facilita o acesso, eliminando a necessidade de deslocamento dos alunos para o centro da cidade.
- **Conteúdo programático alinhado ao mercado:** Os cursos têm carga horária e currículo variáveis conforme a área, podendo ser de curta duração (oficinas de poucas semanas para demandas sazonais, como vendas no Natal) até formações mais extensas (cursos de 3 a 4 meses para capacitação técnica, como ocorreu nos cursos de garçom e camareira). O conteúdo é desenvolvido de forma alinhada às demandas reais do mercado de trabalho: por exemplo, foram consultadas empresas empregadoras para identificar as competências práticas necessárias aos jovens em início de carreira, permitindo adequar os módulos de ensino a essas exigências. Assim, além de competências técnicas específicas (p. ex., técnicas de serviço de restaurante, noções de hotelaria, administração básica, informática, construção civil), os cursos incorporam **habilidades socioemocionais e empregabilidade**, incluindo orientação sobre

postura profissional, elaboração de currículo e preparação para entrevistas. Nos cursos de empreendedorismo, o foco recai sobre gestão de pequenos negócios, educação financeira e marketing digital, incentivando alunos a desenvolver planos de negócio próprios.

- **Seleção e inscrição dos beneficiários:** A identificação e seleção do público participante conta com o apoio da rede socioassistencial. As **equipes dos CRAS e de Assistência Social** atuam na busca ativa de candidatos elegíveis em cada comunidade, dando prioridade a indivíduos já cadastrados em programas sociais ou indicados por estarem em situação de risco social. Os critérios gerais incluem residir no município do Rio de Janeiro, **estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica** (renda familiar per capita de até 2 salários mínimos, desempregado ou em emprego precário, entre outros indicadores) e ter a escolaridade mínima exigida pelo curso (em geral ensino fundamental completo). A idade mínima típica é de 18 anos, mas algumas formações podem aceitar jovens a partir de 16 anos, conforme a natureza do curso e as regras do parceiro ofertante. As inscrições são gratuitas. Havendo mais interessados que vagas, podem ser aplicados critérios de priorização (por exemplo, ordem de inscrição via chamamento público, equilíbrio de gênero, atenção a pessoas com deficiência, etc.) e formação de cadastro de reserva.
- **Infraestrutura e logística:** Uma vez selecionadas as turmas e definidos os núcleos a serem realizados os cursos e oficinas, será providenciada toda a infraestrutura necessária para as aulas. Isso inclui disponibilizar salas de aula adequadas ou unidades móveis de treinamento, equipamentos e insumos para aulas práticas (por exemplo, utensílios para cursos de gastronomia, computadores para cursos de informática, etc.), além de material didático individual (apostilas, manuais). Todo o ambiente de aprendizado é preparado para ser inclusivo e acessível, respeitando diretrizes de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Acompanhamento pedagógico:** Os participantes contam com acompanhamento constante dos instrutores e monitores durante os cursos. São realizadas avaliações de aprendizagem (provas teóricas, atividades práticas, projetos finais) conforme cada curso, para monitorar o progresso de cada aluno. Os casos de faltas ou dificuldades de aprendizagem geram intervenções da equipe ( contato ativo, recuperação de conteúdos), buscando evitar evasão. Ao final de cada curso, os alunos que cumprem os requisitos mínimos (frequência e aproveitamento) recebem certificados de conclusão emitidos pela instituição parceira responsável (por exemplo, certificação com validade nacional pelo Senac, ou certificados reconhecidos pela Prefeitura para outros parceiros). Cerimônias de formatura serão organizadas periodicamente para celebrar as conquistas dos alunos e dar visibilidade aos resultados.

Em suma, a metodologia do Qualifica Rio combina **descentralização territorial, parcerias intersetoriais, conteúdo alinhado ao mercado e suporte integral ao aluno**, garantindo que a qualificação profissional chegue a quem mais precisa e produza resultados concretos em empregabilidade e desenvolvimento comunitário.

## PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Programa Qualifica Rio abrange **jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município do Rio de Janeiro**, com foco especial naqueles residentes em comunidades de baixa renda, favelas, territórios de reassentamento ou periferias urbanas com indicadores sociais críticos. Especificamente, incluem-se como beneficiários prioritários:

- (i) **Desempregados e subempregados** de 18 anos ou mais, sem qualificação formal ou com baixa escolaridade, que buscam melhorar suas chances de ingressar no mercado formal.
- (ii) **Jovens em busca do primeiro emprego**, egressos ou cursando o ensino médio na rede pública, principalmente na faixa de 18 a 29 anos, fortemente afetados pelo desemprego.

Embora a maior parte das turmas seja voltada a maiores de 18, algumas ações específicas podem contemplar aprendizes a partir de 16 anos, em conformidade com a legislação de aprendizagem profissional e desde que acompanhados de autorização responsável.

- (iii) **Mulheres chefes de família e pessoas de baixa renda** (renda familiar per capita até dois salários mínimos) que necessitam de capacitação para (re)ingresso no trabalho ou para empreender, muitas vezes beneficiárias de programas sociais (como Bolsa Família/Auxílio Brasil). Há atenção especial a mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando que capacitação e independência econômica são ferramentas para superar situações de violência doméstica ou exploração.
- (iv) **Moradores de territórios populares com baixo acesso a cursos profissionalizantes**, tais como residentes de conjuntos habitacionais de interesse social, áreas de urbanização precária e regiões afastadas dos grandes centros de treinamento.
- (v) **Trabalhadores informais ou autônomos** que desejam aprimorar habilidades e formalizar seus negócios. Pequenos empreendedores locais, artesãos, vendedores informais e similares são bem-vindos aos cursos (particularmente os de gestão, marketing e economia solidária), visando aumentar sua produtividade e acesso a mercados.
- (vi) **Pessoas com deficiência e beneficiários de políticas inclusivas**, o programa busca ser inclusivo, prevendo adaptações razoáveis e suporte necessário para integração de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- (vii) **Demais cidadãos em situação de vulnerabilidade social**, incluindo pessoas em situação de rua reabilitadas, egressos do sistema prisional em busca de reinserção, migrantes de baixa renda, entre outros atendidos pela rede pública de assistência, desde que atendam aos pré-requisitos mínimos de cada curso.

Em síntese, o Qualifica Rio **prioriza cidadãos de baixa renda, com baixa qualificação e oportunidades limitadas**, aqueles mais propensos à exclusão do mercado de trabalho, de forma a promover inclusão social e equidade. A mobilização desses públicos é feita em conjunto com serviços públicos existentes (CRAS, CREAS, Centros de Juventude, etc.), garantindo que a oferta do programa chegue efetivamente a quem mais precisa.

## **EXECUÇÃO**

A execução do **Programa Qualifica Rio** será realizada ao longo de **12 meses**, estruturada em um conjunto de **40 cursos e oficinas de caráter profissionalizante**, ofertadas em diferentes núcleos do município do Rio de Janeiro. Esses núcleos serão instalados prioritariamente em **comunidades e territórios com maior índice de vulnerabilidade social**, garantindo que o programa atinja de forma direta os grupos populacionais que mais enfrentam barreiras de acesso a oportunidades de trabalho e renda.

Cada oficina contará com **no mínimo 25 participantes por turma**, abrangendo **jovens, adultos e idosos**, incluindo pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida, de modo a assegurar a intergeracionalidade e a promoção da inclusão produtiva em diferentes faixas etárias. Ao final do ciclo, a meta é alcançar a **capacitação direta de 1.000 pessoas**, ampliando as condições de empregabilidade e geração de renda no curto prazo. De forma indireta, projeta-se o impacto sobre aproximadamente **4.000 pessoas**, considerando que cada indivíduo capacitado contribui para a melhoria da renda e qualidade de vida de suas famílias.

As formações terão caráter **prático e direcionado ao mercado de trabalho**, contemplando áreas de alta demanda e potencial de absorção de mão de obra, o que possibilita ampliar as chances de inserção profissional. Além disso, os cursos também cumprem um papel social de **emancipação e transformação**, permitindo que os participantes superem **desafios socioeconômicos**, rompam **ciclos de desigualdade** e conquistem **maior autonomia e esperança em relação ao futuro**.

Nesse sentido, a execução do Qualifica Rio articula **formação técnica, fortalecimento comunitário e promoção da cidadania**, assegurando que a política pública de qualificação profissional seja não apenas uma estratégia de geração de emprego e renda, mas também um **instrumento de reinserção social e desenvolvimento humano integral**.

## CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Cursos profissionalizantes são programas de educação de curta ou média duração, focados no ensino de habilidades práticas para o exercício de uma profissão ou ofício específico. Diferentemente do ensino formal tradicional, que é mais longo e teórico, os cursos profissionalizantes costumam ter carga horária reduzida (em geral entre 60 e 80 horas, conforme a proposta do projeto Qualifica Rio) e currículo direcionado às competências exigidas pelo mercado de trabalho. Seu propósito é preparar jovens e adultos rapidamente para ocupações demandadas, facilitando a entrada ou recolocação dessas pessoas no mundo do trabalho. Esses cursos atendem especialmente àqueles que não tiveram acesso ao ensino superior ou que precisam de qualificação imediata – perfil comum entre moradores de comunidades em situação de vulnerabilidade social. Muitas vezes oferecidos de forma gratuita ou subsidiada pelo poder público e organizações sociais, os cursos profissionalizantes abrangem desde atividades técnicas (como eletricista, costureira, mecânico) até funções em serviços, comércio e artesanato, criando um leque de oportunidades para públicos diversos.

A **importância dos cursos profissionalizantes na sociedade** é amplamente reconhecida, sobretudo em contextos de desigualdade. Eles cumprem um duplo papel: ao mesmo tempo em que **atendem às necessidades do mercado por mão de obra qualificada**, também **promovem inclusão social e produtiva** de grupos vulneráveis. Para indivíduos de baixa renda, um certificado profissionalizante pode ser o primeiro passo para conseguir um emprego formal – muitos jovens veem essa educação profissional como uma **“boa forma de começar uma carreira”** e **ter melhor aceitação nas empresas**, conforme pesquisa do SENAI. Ou seja, funcionam como um atalho legítimo para a cidadania econômica, abrindo portas que antes estavam fechadas. Do ponto de vista socioeconômico mais amplo, a qualificação profissional **aumenta a probabilidade de obtenção de emprego ou trabalho decente**, eleva a produtividade local e **gera oportunidades de trabalho e renda**, contribuindo para reduzir o desemprego estrutural em áreas pobres. Em última instância, isso se traduz em **redução da pobreza, diminuição da criminalidade e melhoria das condições de vida** nessas comunidades, já que trabalhadores qualificados tendem a conquistar salários melhores e maior estabilidade financeira. Organizações do terceiro setor que atuam em comunidades carentes frequentemente investem em cursos de geração de renda por esse motivo: ao capacitar moradores em ofícios como artesanato, culinária ou beleza, **favorecem o empreendedorismo local e a continuidade autônoma dos projetos**, muitas vezes articulando até microcrédito para que os alunos formados possam abrir seu próprio negócio. Assim, os cursos profissionalizantes não apenas inserem pessoas no mercado de trabalho formal, mas também **estimulam a criação de microempresas e empreendimentos individuais** – uma via fundamental de sustento em regiões onde o emprego formal é escasso. Conforme destaca um relatório da Legião da Boa Vontade, iniciativas de qualificação desenvolvem habilidades técnicas e também **“a inclusão produtiva por meio de atividades que estimulem a convivência social e a participação cidadã”**. Em suma, trata-se de **ferramentas de empowerment**: o indivíduo adquire uma profissão

e, com ela, meios de prover para si e sua família de forma digna, quebrando gradualmente o ciclo de vulnerabilidade.

Para a cidade do Rio de Janeiro, em particular, **investir em cursos profissionalizantes voltados às comunidades periféricas é estratégico**. A economia carioca possui setores fortes – como turismo, gastronomia, serviços e construção civil – que constantemente demandam trabalhadores capacitados, muitos dos quais podem ser formados em cursos de curta duração. Ao mesmo tempo, são setores acessíveis para iniciantes e propícios ao empreendedorismo individual. O projeto Qualifica Rio, ao planejar **40 núcleos onde serão ministrados os cursos profissionalizantes gratuitos**, alinha-se a essas vocações econômicas locais e às necessidades dos moradores. A seguir, apresentam-se sugestões de **cursos de pequena/média duração (60-80 horas)** que seriam adequados para implementação nos 40 núcleos das comunidades a serem atendidas, levando em conta **fácil aprendizado e potencial de geração de renda** – seja via colocação no mercado formal, seja por meio de **microempreendimentos individuais** dos egressos:

(iii) **Turismo e Hospitalidade:** Setor vital no Rio, especialmente pelo fluxo turístico. Cursos como **Garçom/Garçonete, Barman/Bartender, Camareira/Arrumador (Serviços de Hotelaria), Repcionista e Auxiliar de Cozinha** capacitam moradores para trabalharem em bares, restaurantes, hotéis e eventos, atividades com alta demanda na cidade. Essas formações rápidas permitem ao aluno ingressar em estabelecimentos turísticos ou mesmo empreender (por exemplo, montar um pequeno buffet ou serviço de bartender para festas).

(iv) **Serviços de Alimentação e Gastronomia:** A tradição culinária e o mercado de alimentação oferecem muitas oportunidades de negócio próprio. Cursos sugeridos incluem **Cozinha Básica** (noções de cozinheiro para restaurantes ou preparação de marmitas), **Confeitaria e Panificação** (formando **Padeiros** e confeiteiros capazes de produzir pães, bolos e doces), **Preparo de Salgados** (salgadeiro, focado em coxinhas, empadas e outros quitutes para venda) e **Manipulador de Alimentos**, importante para garantir higiene e qualidade na produção caseira ou profissional. Com essas capacitações, moradores podem conseguir emprego em lanchonetes, padarias e cafés ou iniciar pequenos negócios de venda de refeições, bolos de festa, salgados por encomenda etc.

(v) **Beleza e Estética:** O segmento de beleza tem dupla vantagem: alta procura constante e baixo investimento inicial, ideal para microempreendedores individuais. Podem ser oferecidos cursos de **Cabeleireiro e Barbeiro** (corte e tratamento de cabelo masculino e feminino), **Trancista, Manicure e Pedicure** (design de unhas), **Design de Sobrancelhas, Extensão de cílios, Maquiagem e Depilação à cera**. Com cerca de 2 a 3 meses de treinamento, os alunos já conseguem atuar – seja montando um pequeno salão na comunidade, atendendo a domicílio ou ingressando em estabelecimentos de estética. A demanda local por esses serviços é grande e permite rápida geração de renda após o curso.

(vi) **Moda, Costura e Artesanato:** Nessas comunidades há muitos talentos manuais que podem ser profissionalizados. Cursos de **Costura e Confecção** (corte e costura básico), **Modelagem de Roupas, Customização e consertos** de vestuário e **Bordado** ensinam a criar e ajustar peças de roupa, possibilitando tanto a entrada em confecções da cidade quanto a abertura de ateliês domésticos. Além disso, formações em **Artesanato e Produção Manual** – como **Confecção de Bijuterias e Acessórios, Artesanato com Materiais Recicláveis** (por ex., produção de objetos decorativos a partir de garrafas PET, pallets etc.), **Pintura em Tecido e Sabonetes e Velas Artesanais** – permitem que moradores utilizem a criatividade para gerar renda extra, vendendo produtos em feiras, pela internet ou fornecendo para lojas. Essas atividades artesanais, além do retorno financeiro, valorizam a cultura local e a sustentabilidade (no caso do uso de recicláveis).

(vii) **Tecnologia e Comunicação Digital:** Mesmo em áreas carentes, a economia digital abre novas frentes de trabalho. Cursos rápidos de **Informática Básica** (pacote Office, uso de e-mail e internet) ampliam a empregabilidade em funções administrativas. Capacitações mais específicas, como **Montagem e Manutenção de Computadores e Reparo de Smartphones**, são muito úteis – formam técnicos que podem prestar serviços na própria comunidade, consertando equipamentos a baixo custo. Outra opção em alta é o curso de **Gestão de Mídias Sociais** (Social Media): jovens aprendem a administrar perfis de empresas no Facebook, Instagram etc., o que já é uma profissão demandada por pequenos negócios locais que querem melhorar sua divulgação online. Complementar a isso, um **Curso Básico de Fotografia ou Edição de Vídeo** pode habilitar moradores a produzir conteúdo digital (fotos de produtos, vídeos institucionais), serviço que podem vender de forma autônoma. Essas qualificações tecnológicas são estratégicas, pois inserem moradores no campo da economia criativa e digital sem exigir formação superior – um nicho potencial de empreendedorismo na era das redes sociais.

(viii) **Serviços Gerais, Construção Civil e Manutenção:** São cursos com grande potencial de empregabilidade imediata, dado o contínuo crescimento urbano e a necessidade de manutenção predial. Destacam-se **Eletricista Residencial, Encanador** (hidráulica domiciliar), **Pintor de Obras** e **Pedreiro** (alvenaria básica), formações geralmente oferecidas em parceria com instituições como o SENAI. Ao concluir, muitos alunos conseguem vagas em construtoras, empresas terceirizadas de manutenção ou optam por atuar como autônomos, atendendo moradores na própria região. Ainda nessa linha, cursos de **Mecânica de Automóveis** e **Mecânica de Motocicletas** são extremamente úteis nas periferias, onde há grande número de veículos populares. Com ênfase prática, os formandos podem trabalhar em oficinas mecânicas ou abrir pequenas oficinas na comunidade (por exemplo, de conserto de motos, que têm baixa complexidade e alta demanda). Outros ofícios técnicos recomendados incluem **Refrigeração e Ar-Condicionado** (instalação e conserto de geladeiras, freezers e aparelhos de ar, algo valioso num clima quente como o do Rio) e **Soldagem** (soldador básico para grades, estruturas metálicas e reparos), atendendo tanto empresas quanto clientes residenciais.

(ix) **Cuidados e Serviços de Bem-Estar:** Este eixo contempla profissões voltadas a cuidado de pessoas – um setor em expansão devido a demandas sociais. Um curso de **Cuidador de Idosos** capacita o aluno para auxiliar na atenção a pessoas da terceira idade ou com limitações, habilidade muito requisitada dado o envelhecimento populacional. De modo similar, a formação de **Babá/Cuidador Infantil** profissionaliza quem já tem experiência materna, ensinando primeiros socorros e desenvolvimento infantil, o que pode garantir emprego formal em creches ou residências. Outra ideia é o curso de **Massoterapia Básica (Massagista)**, onde aprendem técnicas simples de massagem relaxante e terapêutica – serviço que pode ser oferecido de forma autônoma, atendendo clientes particulares ou em salões de beleza. São atividades que, além de empregabilidade, **geram impacto social positivo**, melhorando a qualidade de vida tanto dos profissionais quanto das pessoas atendidas.

(x) **Cuidados Pets:** Este eixo contempla profissões voltadas a cuidados de animais domésticos – mais voltados para cães – um setor em expansão no mercado. Um curso de **Pet Sitter/Dog Walker (passeador de cães)** onde aprendem técnicas para capacitar pessoas a cuidar de animais domésticos, fornecendo conhecimentos sobre alimentação, higiene, exercícios, socialização, saúde e primeiros socorros, garantindo assim o bem-estar dos pets na ausência dos seus tutores e o desenvolvimento de uma carreira profissional no mercado pet. Outra ideia é curso de **Banho e tosa** para capacitar pessoas a cuidarem da higiene e estética de animais de estimação, ensinando

técnicas de banho, escovação, corte de unhas e pelo, além de como manusear os animais com segurança.

Em conjunto, essas sugestões cobrem aproximadamente **40 núcleos distribuídos em comunidades**, alinhados aos setores econômicos estratégicos do Rio de Janeiro e adequados para **moradores de comunidades de baixa renda**. Todos privilegiam **fácil aprendizado, investimento inicial reduzido e possibilidade de empreendedorismo**. Isso significa que, ao final do curso, o participante não apenas tem condições de buscar uma vaga formal (como funcionário em empresas locais), mas também possui meios de **iniciar um pequeno negócio por conta própria**, seja abrindo um salão de beleza, prestando serviços de reparo domiciliar, confeccionando produtos para venda ou montando um microempreendimento individual (MEI) em qualquer dessas áreas. Essa dupla via – **empregabilidade e empreendedorismo** – amplifica o impacto do projeto Qualifica Rio no combate à vulnerabilidade social. Conforme observado em projetos semelhantes, a qualificação profissional **gera renda e melhora a qualidade de vida das famílias**, dando autonomia financeira e perspectiva de futuro aos participantes. Cada morador capacitado que ingressa no mercado formal ou se torna microempreendedor representa não só um aumento de renda familiar, mas também um **exemplo positivo na comunidade**, mostrando que é possível trilhar um caminho diferente da informalidade precária ou da marginalização. Portanto, ao implementar cursos profissionalizantes abrangentes e inclusivos, o Qualifica Rio contribuirá diretamente para a **geração de trabalho e renda nas regiões atendidas**, atuando como um catalisador de desenvolvimento humano e redução das desigualdades sociais no município.

CURSOS SUGESTIVOS		
Nº	MERCADO	CURSO
1	TURISMO E HOSPITALIDADE	Garçom/Garçonete
2		Barman/Bartender
3		Camareira/Arrumador (Serviços de Hotelaria)
4		Repcionista
5	ALIMENTAÇÃO E GASTRONOMIA	Auxiliar de Cozinha
6		Cozinha Básica
7		Confeitoria e Panificação
8		Preparo de Salgados
9		Manipulador de Alimentos
10		Confecção de trufas
11	BELEZA E ESTÉTICA	Cabeleireiro
12		trancista
13		Barbeiro
14		Manicure e Pedicure (design de unhas)
15		Design de Sobrancelhas
16		Extensão de cílios
17		Maquiagem
18		Depilação à cera
19	MODA CULTURA E ARTESANATO	Costura e Confecção (corte e costura básico)
20		Modelagem de Roupas, Customização e consertos de vestuário
21		Bordado
22		Confecção de Bijuterias e Acessórios
23		macramê
24		Artesanato com Materiais Recicláveis
25		Pintura em Tecido
26		Sabonetes e Velas Artesanais
27	TECNOLOGIA E	Informática Básica

28	<b>COMUNICAÇÃO DIGITAL</b>	Montagem e Manutenção de Computadores
29		Reparo de Smartphones
30		Gestão de Mídias Sociais (Social Media)
31		Curso Básico de Fotografia
32		Curso Básico de Edição de Vídeo
33	<b>SERVIÇOS GERAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO</b>	Eletricista Residencial
34		Encanador
35		Pintor de Obras
36		Pedreiro (alvenaria básica)
37		Mecânica de Automóveis
38		Mecânica de Motocicletas
39		Refrigeração e Ar-Condicionado
40		Soldagem
41	<b>CUIDADOS E SERVIÇOS DE BEM-ESTAR</b>	Cuidador de Idosos
42		Babá/Cuidador Infantil
43		Massoterapia Básica (Massagista)
44	<b>CUIDADO PETS</b>	Pet Sitter/Dog Walker (passeador de cães)
45		Banho e tosa
<b>OBS.: os cursos acima são apenas sugestivos, podendo ser alterados conforme demanda e interesse da comunidade.</b>		

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS

Os 40 núcleos comunitários previstos para execução do Qualifica Rio funcionarão em regime de **dois turnos diáários (manhã e tarde), de segunda a sexta-feira**, ampliando o acesso de diferentes perfis de público:

- (e) **Turno da manhã:** 08h00 às 12h00 (até 4 horas de aula)
- (f) **Intervalo técnico:** 12h00 às 13h00 (organização e manutenção do espaço)
- (g) **Turno da tarde:** 13h00 às 17h00 (até 4 horas de aula)

Cada turma ocupará um turno (manhã ou tarde), possibilitando a realização de **duas turmas diárias por núcleo**, ou seja, **até 10 turmas semanais por núcleo**.

- (iii) Essa configuração garante:
- (iv) Flexibilidade de horários para estudantes, trabalhadores e mães com filhos;
- (v) Maior aproveitamento dos espaços comunitários;
- (vi) Organização pedagógica adequada, respeitando pausas para alimentação e logística.

Cada turma terá capacidade mínima de 25 alunos, sendo assim:

- (iii) 1 turma/ano por núcleo (40 núcleos) x 25 alunos (mínimo) = **1.000 pessoas capacitadas.**

## CÁLCULO DE DURAÇÃO DOS CURSOS POR CARGA HORÁRIA

Para adequação ao calendário, considerou-se que cada turma terá **até 4 horas/aula por dia**, de segunda a sexta-feira, totalizando **20 horas semanais**.

Carga Horária Total do Curso	Horas semanais (5 dias x 4h/dia)	Semanas necessárias	Duração estimada
<b>60 horas</b>	20h/semana	3 semanas	15 dias úteis
<b>80 horas</b>	20h/semana	4 semanas	20 dias úteis (≈1 mês)
<b>120 horas</b>	20h/semana	6 semanas	30 dias úteis (≈1 mês e

			meio)
--	--	--	-------

### Exemplo prático:

- (iv) Um curso de **80h** ocuparia **1 mês inteiro**, com aulas de segunda a sexta, 4h por dia.
- (v) Um curso de **60h** ocuparia apenas **3 semanas**, permitindo que o núcleo inicie outro curso ainda no mesmo mês.
- (vi) Um curso de **120h** ocuparia cerca de **1 mês e meio**, exigindo continuidade do mesmo turno até a conclusão.

Essa organização permite que cada núcleo realize, ao longo de **12 meses**, uma combinação de cursos de 60h, 80h e 120h, otimizando a rotação de turmas e atendendo a diferentes áreas de formação.

### GRADE PROGRAMÁTICA ANUAL (SUGESTIVA)

O Programa Qualifica Rio ofertará oficinas e cursos profissionalizantes de curta e média duração (60h, 80h e até 120h), organizados em até dois turnos diários (manhã e tarde), de segunda a sexta-feira, nos 40 núcleos comunitários.

Os 45 cursos foram distribuídos mês a mês, equilibrando áreas (turismo, gastronomia, beleza, moda/artesanato, tecnologia, serviços gerais, cuidados e pets) e cargas horárias, de modo a garantir diversidade e adequação às necessidades locais.

#### GRADE PROGRAMÁTICA SUGESTIVA

Mês	Cursos de 60h (3 semanas)	Cursos de 80h (4 semanas)	Cursos de 120h (6 semanas)
<b>Janeiro</b>	Manicure/Pedicure – Design de Unhas; <b>Trancista</b> ; Preparo de Salgados	Garçom/Garçonete; Auxiliar de Cozinha	Eletricista Residencial
<b>Fevereiro</b>	Maquiagem; <b>Macramê</b> ; Depilação à Cera	Camareira/Arrumador; Confeitaria e Panificação	Pedreiro/Alvenaria
<b>Março</b>	Fotografia Básica; Confecção de Trufas; Extensão de Cílios	Repcionista; Cabeleireiro	Mecânica de Automóveis
<b>Abril</b>	Pintura em Tecido; Artesanato com Materiais Recicláveis; Sabonetes e Velas Artesanais	Barbeiro; Design de Sobrancelhas	Mecânica de Motocicletas
<b>Maio</b>	Bijuterias e Acessórios; Massoterapia Básica; Banho e Tosa	Costura e Confecção Básica; Auxiliar Administrativo	Refrigeração e Ar-Condicionado
<b>Junho</b>	Reparo de Smartphones; Social Media (Gestão de Mídias Sociais); Pet Sitter/Dog Walker	Informática Básica; Modelagem e Customização de Roupas	Soldagem Básica
<b>Julho</b>	Bordado; Maquiagem (avançada/opção 2); Manicure/Pedicure	Camareira/Arrumador (reforço); Auxiliar de Cozinha (reforço)	Eletricista Residencial (reforço)
<b>Agosto</b>	Pintura em Tecido (reforço); <b>Trancista</b> (reforço); Artesanato Recicláveis (reforço)	Garçom/Garçonete (reforço); Confeitaria (reforço)	Pedreiro (reforço)
<b>Setembro</b>	Bijuterias (reforço); <b>Macramê</b> (reforço); Massoterapia Básica (reforço)	Cabeleireiro (reforço); Barbeiro (reforço)	Mecânica de Automóveis (reforço)
<b>Outubro</b>	Depilação (reforço); Sabonetes e Velas (reforço); Fotografia	Repcionista (reforço); Informática Básica (reforço)	Mecânica de Motos (reforço)

	(reforço)		
<b>Novembro</b>	Reparo de Smartphones (reforço); Social Media (reforço); Pet Sitter/Dog Walker (reforço)	Costura e Confecção (reforço); Auxiliar Administrativo (reforço)	Refrigeração e Ar-Condicionado (reforço)
<b>Dezembro</b>	Maquiagem (especial festas); Banho e Tosa (reforço); Extensão de Cílios (reforço)	Camareira/Arrumador (reforço); Garçom/Garçonete (reforço)	Soldagem Básica (reforço)
<b>Obs.: Grade programática anual foi estruturada tomando como referência o início das atividades em janeiro. Caso o cronograma de execução seja alterado, recomenda-se apenas ajustar a programação para o mês efetivo de início do projeto, mantendo a mesma sequência e lógica de distribuição dos cursos.</b>			

## Considerações finais

- (iv) **Meta mínima de 1.000 pessoas:** garantida com apenas **1 turma/ano por núcleo** (40 turmas × 25 alunos).
- (v) **Diversidade dos cursos:** todos os **45 cursos** são contemplados ao menos uma vez ao longo do ano.
- (vi) **Flexibilidade:** os cursos de **60h** cabem em 3 semanas, possibilitando até duas turmas/mês por turno. Já os cursos de **120h** ocupam 6 semanas, devendo atravessar meses (ex.: iniciar em maio e terminar em junho).
- (vii) **Capacidade potencial:** se todos os núcleos funcionarem em 2 turnos contínuos durante 12 meses, é possível chegar a até **16 mil a 32 mil formados**, dependendo da predominância da carga horária escolhida.

## EVENTOS

Para dar visibilidade aos resultados do Programa Qualifica Rio e valorizar os participantes que concluírem os cursos, estão previstas **cerimônias de formatura** periódicas ao longo da execução. Esses eventos têm como objetivo:

- (iv) Reconhecer publicamente o esforço e a conquista dos alunos, fortalecendo sua autoestima e incentivando a continuidade de sua trajetória profissional;
- (v) Promover o engajamento comunitário e institucional, aproximando famílias, lideranças locais, órgãos públicos e parceiros do programa;
- (vi) Reforçar a transparência e a credibilidade do Qualifica Rio, com a divulgação dos resultados parciais alcançados em cada ciclo formativo.

A previsão é de que sejam realizadas **4 cerimônias anuais (trimestrais)**, reunindo todos os formandos do período. Caso se opte por um formato regionalizado, poderão ser realizadas cerimônias adicionais em cada uma das quatro regiões administrativas prioritárias (Norte, Sul, Oeste e Centro), totalizando até **16 eventos no ano**.

Esses encontros demandam estrutura mínima de apoio — como locação de espaço, sonorização, decoração simples, materiais gráficos e de divulgação — além de cobertura fotográfica e de mídia.

## METAS E INDICADORES

Para assegurar o alcance dos objetivos propostos, o **Programa Qualifica Rio** estabelece metas quantificáveis e indicadores de desempenho que permitirão monitorar e avaliar seus resultados. As principais metas e respectivos indicadores são:

- (i) **Meta 1: Capacitação de 1.000 pessoas em comunidades vulneráveis** – O programa pretende qualificar diretamente 1.000 jovens, adultos e idosos ao longo de 12 meses, por

meio da realização de 40 oficinas profissionalizantes, em 40 núcleos do município do Rio de Janeiro.

- (i) **Indicador 1:** Número de alunos concluintes com certificação no período (meta anual de 1.000). Este indicador será desagregado por território (comunidade/bairro), gênero e faixa etária, possibilitando verificar o alcance em diferentes grupos.
- (ii) **Meta 2: Inserção profissional de pelo menos 15% dos egressos no mercado formal** – Espera-se que, após 6 meses da conclusão do curso, 15% ou mais dos formandos estejam empregados formalmente (com carteira assinada) ou atuando como microempreendedores individuais.
  - (ii) **Indicador 2:** Percentual de egressos empregados/formalizados até 6 meses pós-curso.
- (iii) **Meta 3: Realização de cursos em comunidades prioritárias** – As ações do Qualifica Rio buscarão contemplar territórios em situação de vulnerabilidade, cobrindo ao menos 20 comunidades diferentes por ano.
  - (iii) **Indicador 3:** Número de comunidades/territórios atendidos anualmente pelo programa (meta:  $\geq 20$  locais distintos/ano). Este indicador evidencia a capilaridade territorial da iniciativa.
- (iv) **Meta 4: Consolidação de parcerias institucionais** – Estabelecimento e manutenção de cooperação com instituições formadoras e apoiadoras (ex.: Senac, Senai, Instituto PROA, universidades, organizações comunitárias, empresas).
  - (iv) **Indicador 4:** Quantidade de instituições parceiras ativas no programa em cada ano (meta:  $\geq 3$  parceiros-chave por ano).
- (v) **Meta 5: Garantia de satisfação dos participantes** – Assegurar que os participantes reconheçam a relevância dos cursos, considerando aspectos de conteúdo, didática e aplicabilidade.
  - (v) **Indicador 5:** Percentual de alunos que avaliam o curso como “bom” ou “excelente” em pesquisas de satisfação aplicadas ao final de cada turma (meta:  $> 80\%$ ). Também serão coletados depoimentos e identificados casos de sucesso para avaliação qualitativa.
- (vi) **Meta 6: Redução dos índices de vulnerabilidade socioeconômica local** – Contribuir indiretamente para a melhoria de indicadores sociais nas comunidades atendidas, como redução do desemprego juvenil, aumento da renda média e fortalecimento da autonomia das famílias.
  - (vi) **Indicador 6:** Variação em indicadores secundários (taxa de emprego local, renda média dos beneficiários antes/depois, etc.), medidos por pesquisas amostrais ou dados administrativos. Embora de mensuração mais complexa, este indicador orienta o impacto de longo prazo do programa.

Cada indicador será monitorado periodicamente, permitindo ajustes necessários ao longo da execução. As metas poderão ser revistas anualmente de acordo com o desempenho observado e a disponibilidade de recursos, sempre com vistas à **melhoria contínua** do Programa.

Met a	Descrição	Indicador Correspondente	Meta Quantitativa
Met a 1	Capacitação de pessoas em comunidades vulneráveis por meio de oficinas profissionalizantes	Nº de alunos concluintes com certificação, desagregados por território, gênero e faixa etária	<b>1.000 concluintes/ano (40 oficinas em 40 núcleos)</b>
Met a 2	Inserção profissional dos egressos no mercado de trabalho	% de egressos empregados/formalizados até 6	<b><math>\geq 15\%</math> dos egressos</b>

		meses após o curso	
<b>Met a 3</b>	Realização de cursos em comunidades prioritárias do município	Nº de comunidades/territórios distintos atendidos anualmente	<b>≥ 20 comunidades/ano</b>
<b>Met a 4</b>	Consolidação de parcerias institucionais	Quantidade de instituições parceiras ativas no ano	<b>≥ 3 parceiros/ano</b>
<b>Met a 5</b>	Garantia de satisfação dos participantes	% de alunos que avaliam o curso como “bom” ou “excelente” em pesquisas de satisfação	<b>&gt; 80% de satisfação</b>
<b>Met a 6</b>	Redução de vulnerabilidades socioeconômicas locais	Variação em indicadores secundários (taxa de emprego, renda média, etc.), medidos por pesquisas/dados administrativos	<b>Melhoria progressiva anual</b>

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do Qualifica Rio obedecerá a um **cronograma cíclico**, com atividades planejadas ao longo do ano em etapas bem definidas, de modo a garantir a continuidade das ações e o cumprimento das metas. A seguir, apresenta-se um cronograma referencial, que poderá ser ajustado conforme necessidades específicas de cada edição do programa:

- ① **Planejamento Inicial (Mês 1):** No começo do ano (ou período planejado), a equipe de coordenação realiza o planejamento das ações: definição das comunidades prioritárias a serem atendidas no ciclo, identificação dos cursos que serão ofertados (conforme demandas de mercado e interesses locais levantados), articulação com parceiros para disponibilidade de instrutores e recursos, elaboração do calendário de turmas e seleção dos espaços onde ocorrerão as aulas. Também são produzidos os materiais de divulgação e mobilização comunitária.
- ② **Divulgação e Mobilização (Mês 1 e 2):** Inicia-se ampla divulgação do programa nas comunidades alvo e canais oficiais. As vagas em cursos são anunciadas por meio de cartazes nos CRAS, associações de moradores, escolas e postos de saúde locais, além de divulgação em redes sociais da Prefeitura e da SMTE (Instagram, Facebook, etc.). São realizadas palestras de apresentação nas comunidades e ações de busca ativa pelos assistentes sociais. Neste período ocorrem as **inscrições** dos candidatos, com apoio para preenchimento de formulários quando necessário. Ao final do mês 2, procede-se à seleção dos alunos para cada curso, aplicando os critérios de elegibilidade e priorização já descritos.
- ③ **Execução dos Cursos (Mês 2 ao Mês 6):** As turmas formadas iniciam as aulas conforme o cronograma estabelecido. Dependendo da duração do curso, podem ocorrer diferentes ciclos dentro desse intervalo – por exemplo, cursos de curta duração (semanas) podem acontecer em sequência ou simultaneamente em diferentes locais, enquanto cursos de longa duração (vários meses) se estendem por todo o período. **Exemplo:** Suponha-se que em março começem turmas de cursos rápidos (3 semanas) focados em vendas para o período da Páscoa, e em paralelo iniciem turmas de cursos técnicos (3 meses) como auxiliar administrativo ou eletricista, culminando estes em junho. Durante a execução, a coordenação monitora frequência e qualidade, fazendo visitas periódicas às aulas e reuniões com instrutores. Quaisquer ajustes necessários (como reforço de conteúdo ou resolução de problemas de infraestrutura) são providenciados imediatamente para não prejudicar o andamento.
- ④ **Avaliação e Certificação (Mês 3 a 6):** À medida que cada curso conclui seu ciclo, são aplicadas avaliações finais e realizados eventos de encerramento. As provas ou projetos finais geralmente ocorrem na última semana do curso. Em seguida, organiza-se a entrega de certificados – algumas turmas podem ter cerimônias conjuntas de formatura, especialmente nos casos de cursos simultâneos terminando em datas próximas. Esse tipo de evento celebra as conquistas e

dá visibilidade ao programa. Todos os alunos concluintes têm seus nomes e dados registrados em sistema, facilitando o acompanhamento posterior.

(v) **Encaminhamento e Acompanhamento Pós-curso (Mês 4 ao Mês 12):** Logo após a formatura de cada turma, inicia-se a fase de **encaminhamento profissional**. O programa Trabalha Rio e parceiros de RH recebem a lista de formados e auxiliam na conexão com vagas de emprego disponíveis. São realizadas oficinas de preparação para entrevistas quando cabível, e encaminhamentos individuais para processos seletivos. Esse esforço de intermediação é contínuo e se estende por vários meses após o curso. Paralelamente, a equipe do Qualifica Rio mantém contato de acompanhamento com os egressos – por telefone, grupos de mensagem ou visitas – para monitorar sua situação (empregado, desempregado, necessidade de apoio adicional). Esse acompanhamento alimenta os indicadores de inserção e permite identificar histórias de sucesso ou eventuais necessidades de reciclagem.

(vi) **Fechamento de Ciclo e Prestação de Contas (Mês 12):** Ao final de um ano de atividades (ou período do projeto), realiza-se um balanço geral dos resultados: número total de capacitados, taxa de conclusão, taxa de inserção profissional, feedback coletado, etc. Essa etapa envolve a consolidação dos dados de **monitoramento e avaliação** (ver seção específica) e a elaboração de relatório anual de desempenho do programa. Também é feita a **prestação de contas** financeira, demonstrando a aplicação dos recursos conforme previsto. Com base na avaliação do ciclo, iniciam-se os preparativos para o ciclo seguinte, incorporando lições aprendidas e recomendações para melhoria contínua.

Vale ressaltar que o cronograma acima pode operar em **ciclos sobrepostos** – ou seja, enquanto algumas turmas estão em fase de execução, já pode estar em andamento a mobilização para novas turmas subsequentes, garantindo que não haja hiato na oferta de cursos. O planejamento é flexível para atender oportunidades pontuais (por exemplo, capacitações voltadas a grandes eventos na cidade ou períodos festivos que gerem empregos temporários).

Etapa	Descrição	Período
<b>Planejamento Inicial</b>	Planejamento das ações, definição de comunidades prioritárias, cursos a serem ofertados, articulação com parceiros e elaboração do calendário de turmas.	Mês 1
<b>Divulgação e Mobilização</b>	Início da divulgação do programa, realização de inscrições, palestras e ações de mobilização comunitária.	Mês 1 e 2
<b>Execução dos Cursos</b>	Início das aulas de cursos com duração variável, monitoramento da frequência e qualidade, ajustes conforme necessidade.	Mês 2 ao Mês 6
<b>Avaliação e Certificação</b>	Avaliações finais dos cursos, entrega de certificados, realização de eventos de encerramento e formaturas.	Mês 3 a Mês 6
<b>Encaminhamento e Acompanhamento Pós-curso</b>	Encaminhamento dos alunos formados para vagas de emprego, apoio profissional, acompanhamento contínuo após conclusão dos cursos.	Mês 4 ao Mês 12
<b>Fechamento de Ciclo e Prestação de Contas</b>	Balanço geral de resultados, prestação de contas financeira e elaboração do relatório anual de desempenho. Preparação para o ciclo seguinte.	Mês 12

## RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro estimado que será disponibilizado para a realização do projeto é de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), através do recurso: PROGRAMA DE TRABALHO: 26001.11.333.0609.2903 - CÓDIGO DE DESPESA: 335085 - FONTE DE RECURSO: 1.501.100.

## VIGÊNCIA

O projeto descrito neste documento, terá o período de vigência de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, mediante critério do órgão administrador.

## LOCAL

O Programa **Qualifica Rio** será implementado em **40 núcleos comunitários distribuídos em comunidades em situação de vulnerabilidade social no município do Rio de Janeiro**. Esses núcleos serão estrategicamente alocados em diferentes regiões da cidade, de modo a ampliar o alcance territorial e atender populações com maior necessidade de inclusão produtiva.

O município do Rio de Janeiro é tradicionalmente dividido em quatro grandes zonas administrativas — **Zona Norte, Zona Sul, Zona Oeste e Centro** — que apresentam realidades socioeconômicas distintas e concentram comunidades vulneráveis em diferentes escalas:

- 17 **Zona Norte:** Região mais populosa da cidade, com forte concentração de comunidades como o Complexo do Alemão, Maré, Manguinhos, Penha e Jacarezinho. Essa área reúne grande número de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo prioritária para implantação de núcleos.
- 18 **Zona Oeste:** Região de maior extensão territorial, que abrange bairros como Santa Cruz, Campo Grande, Bangu e Jacarepaguá. Apresenta crescimento populacional acelerado, altos índices de informalidade e carência de equipamentos públicos, justificando forte presença de núcleos.
- 19 **Zona Sul:** Apesar de concentrar áreas de maior renda, também abriga algumas das maiores favelas do país, como a Rocinha e o Vidigal, além de outras comunidades localizadas em encostas. Essas comunidades convivem diretamente com a desigualdade socioespacial e devem ser contempladas.
- 20 **Centro:** Região de importância histórica e administrativa, que abriga comunidades como Morro da Providência e Morro da Conceição, além de outras áreas vulneráveis que coexistem com a atividade econômica central da cidade.

A previsão é que os **40 núcleos sejam distribuídos proporcionalmente entre essas zonas, de forma a garantir cobertura territorial ampla e equitativa**, observando:

- (v) Critérios de vulnerabilidade social e econômica;
- (vi) Número de habitantes e densidade das comunidades;
- (vii) Disponibilidade de espaços físicos adequados (centros comunitários, escolas, associações de moradores, equipamentos culturais e esportivos);
- (viii) Articulação com a rede de assistência social e demais políticas públicas locais.

Com essa configuração, o Qualifica Rio assegura que os cursos profissionalizantes estejam **próximos da realidade cotidiana dos participantes**, reduzindo barreiras de deslocamento, estimulando a permanência até a conclusão da formação e ampliando os impactos positivos sobre as comunidades atendidas.

## EQUIPE DE TRABALHO

A implementação do Programa Qualifica Rio envolve uma **equipe multidisciplinar** composta por profissionais colaboradores, todos empenhados em garantir o bom andamento das atividades formativas. A estrutura básica da equipe de trabalho é a seguinte:

- **Coordenação Geral do Programa:** Responsável pelo planejamento estratégico, articulação interinstitucional e supervisão global do Qualifica Rio. Compete à coordenação geral definir o cronograma macro, metas, selecionar parceiros, e representar institucionalmente o Qualifica Rio junto a outras secretarias e órgãos. Também promove a integração com programas complementares (Trabalha Rio, Sala do Empreendedor, etc.).
- **Equipe Técnica:** Compreende contratados e prestadores de serviços para o programa, incluindo:
  - (a) **Gerentes de Projeto regionais:** profissionais que coordenam a execução em campo nas diversas áreas da cidade, fazendo a ponte entre a coordenação geral e as comunidades. Eles organizam as turmas locais, monitoram os cursos em andamento, solucionam questões logísticas e reportam o progresso.
  - (b) **Orientadores/Instrutores:** em algumas formações, especialmente oficinas de curta duração ou palestras de orientação profissional, contará com técnicos qualificados para ministrar conteúdo. Por exemplo, técnicos com experiência em recursos humanos podem dar oficinas de preparo para entrevistas; economistas podem orientar sobre educação financeira básica. Esses instrutores complementam o quadro docente dos parceiros quando necessário.
  - (c) **Equipe de Mobilização e Atendimento:** profissionais (inclusive assistentes sociais ou agentes comunitários, em parceria com SMAS) dedicados a mobilizar os participantes nas comunidades, realizar as inscrições, verificar documentação e dar apoio psicossocial. Eles garantem que os alunos recebam a atenção necessária para permanecer no curso, atuando em interface com as famílias e lideranças comunitárias.
  - (d) **Assistentes Administrativos:** responsáveis por toda tramitação burocrática, controle de frequência dos alunos, confecção de certificados, registro e arquivamento de dados e documentos do programa. Operam sistemas de informação e mantêm atualizados os indicadores de participação.
- (b) **Instrutores e Facilitadores das Entidades Parceiras:** Formam o corpo docente principal dos cursos. São profissionais qualificados, selecionados e remunerados (como os instrutores, facilitadores, professores de formação profissional, etc.). Cada curso/oficina conta com pelo menos um instrutor titular e, conforme o tamanho da turma, monitores ou auxiliares. Esses educadores são responsáveis por ministrar o conteúdo conforme o plano de aula acordado, avaliar os alunos e reportar à coordenação quaisquer necessidades ou ocorrências. Todos os instrutores seguem diretrizes pedagógicas alinhadas com a SMTE e passam por um nivelamento quanto às expectativas do programa (por exemplo, uso de metodologias participativas, foco em prática, respeito à diversidade dos alunos).
- (c) **Equipe de Apoio Local:** Em cada localidade onde ocorrem cursos, costuma haver colaboradores de apoio, que podem incluir:

- (i) Pessoal de recepção e portaria (especialmente se as aulas ocorrem em escolas ou centros culturais) para controle de acesso e segurança.
- (ii) Zeladores ou equipe de limpeza, garantindo a manutenção adequada do espaço durante o período de aulas.
- (iii) Voluntários da própria comunidade, que muitas vezes auxiliam orientando os participantes, distribuindo lanche, ou atuando como **multiplicadores** do programa (pessoas da comunidade que ajudam a engajar os alunos e evitar evasão, por terem experiência prévia com o curso ou serem lideranças locais).
- (iv) Quando aplicável, intérpretes de Libras ou facilitadores para alunos com deficiência, conforme a necessidade identificada.

- (d) **Apoio da Rede de Assistência Social:** Embora não integrem formalmente a equipe, os técnicos dos CRAS e CREAS têm papel fundamental, já que são eles que indicam e acompanham os usuários em vulnerabilidade. Durante a execução dos cursos, esses profissionais podem ser acionados caso algum participante apresente problemas sociais que prejudiquem sua frequência (por exemplo, problemas familiares, necessidade de inclusão em outros programas sociais). Essa interface garante um atendimento integral ao cidadão. Assim, consideramos a assistência social como parte da equipe ampliada do Qualifica Rio, operacionalizando a seleção de beneficiários e prestando suporte sociofamiliar quando requerido.
- (e) **Gestão de Parcerias e Contratos:** Juristas ou gestores de contratos também apoiam o programa, cuidando dos aspectos legais e contratuais das parcerias, elaboração de termos de cooperação, convênios e ajustes necessários. Eles asseguram que todos os acordos tenham base jurídica sólida e que os parceiros cumpram seus compromissos (e vice-versa).
- (f) **Assessoria de Comunicação:** Profissionais de comunicação social são envolvidos para divulgar amplamente o programa, cobrir eventos de formatura, produzir releases e alimentar as redes sociais oficiais com conteúdo do Qualifica Rio. Essa visibilidade fortalece a adesão da comunidade e a transparência do projeto.

Toda essa equipe atua de forma coordenada. Reuniões periódicas de gestão do programa são realizadas para alinhamento entre as partes (por exemplo, encontros mensais entre a coordenação do Qualifica Rio e os representantes das instituições parceiras, para avaliação do andamento e resolução de pendências). Essa governança participativa assegura agilidade na tomada de decisões e cooperação eficaz entre Prefeitura e parceiros para atingir os objetivos comuns.

Função / Núcleo	Descrição / Responsabilidades
<b>Coordenação Geral do Programa</b>	Planejamento estratégico, cronograma macro, gestão orçamentária, articulação institucional e representação do programa.
<b>Equipe Técnica</b>	Profissionais de campo e apoio direto ao programa. Inclui: Gerentes Regionais (coordenação local), Orientadores/Instrutores, Equipe de Mobilização/Atendimento, Assistentes Administrativos.
<b>Instrutores e Facilitadores das Entidades Parceiras</b>	Corpo docente principal, ministram os cursos/oficinas, avaliam alunos e aplicam metodologias participativas.
<b>Equipe de Apoio Local</b>	Suporte nos espaços de aula: recepção, portaria, limpeza, zeladoria, voluntários da comunidade, intérpretes de Libras.

<b>Apoio da Rede de Assistência Social (CRAS/CREAS)</b>	Encaminhamento de beneficiários, acompanhamento sociofamiliar, suporte em casos de vulnerabilidade.
<b>Gestão de Parcerias e Contratos</b>	Juristas/gestores responsáveis por convênios, termos de cooperação, acompanhamento jurídico e contratual.
<b>Assessoria de Comunicação</b>	Divulgação institucional, produção de releases, cobertura de eventos e gerenciamento de redes sociais.

**Observação:** O dimensionamento da equipe CLT foi construído com base no modelo itinerante de execução do Qualifica Rio, que prevê cursos de 60h, 80h e 120h distribuídos em ciclos nos 40 núcleos ao longo de 12 meses.

*Dessa forma:*

- (iv) *Não há necessidade de manter equipes fixas em todos os núcleos simultaneamente;*
- (v) *As funções de apoio administrativo, recepção, zeladoria e portaria serão remanejadas regionalmente conforme a grade programática, otimizando o uso da mão de obra;*
- (vi) *Esse arranjo assegura eficiência operacional e econômica, evitando sobrecarga de custos e garantindo cobertura plena apenas nos períodos em que os cursos estiverem ativos em cada núcleo;*
- (vii) *A equipe foi distribuída por blocos regionais (Norte, Sul, Oeste e Centro), respeitando a lógica das cargas horárias e cronogramas dos cursos.*
- (viii) *Assim, o quadro de CLTs é suficiente para atender integralmente às demandas do projeto, sem contratação excessiva e garantindo alinhamento entre execução pedagógica, logística e gestão de recursos.*

## RESULTADOS ESPERADOS

O Programa Qualifica Rio pretende consolidar-se como uma política pública estruturante no município do Rio de Janeiro, voltada para a **redução das desigualdades sociais** e para a **inserção produtiva da população em situação de vulnerabilidade**. A qualificação profissional oferecida tem como diferencial não apenas a transmissão de conteúdos técnicos, mas a criação de **oportunidades concretas** para que os beneficiários possam **redefinir suas trajetórias pessoais e profissionais**.

Ao longo de 12 meses, estima-se o **atendimento direto de 1.000 pessoas**, distribuídas em 40 oficinas realizadas em 40 núcleos do município. Considerando o impacto indireto sobre as famílias, calcula-se que aproximadamente **4.000 pessoas** serão beneficiadas, uma vez que cada egresso, ao conquistar maior capacidade de geração de renda, contribui para o sustento e bem-estar de seu núcleo familiar.

- (a) **Profissionais Qualificados e Prontos para o Mercado:** centenas – e progressivamente milhares – de moradores de comunidades vulneráveis obterão **certificação profissional em ocupações demandadas**. Estes egressos, antes excluídos, tornam-se mão de obra qualificada disponível para o mercado de trabalho, com expectativa de aumento significativo no número de contratações formais. Além disso, o programa funciona como porta de entrada para percursos formativos mais longos, incentivando a continuidade dos estudos e estimulando o **empreendedorismo local e a formalização de atividades autônomas**.
- (b) **Aumento da Empregabilidade e Renda:** Os egressos do programa tendem a apresentar **melhores indicadores de empregabilidade** em comparação à situação inicial. O resultado esperado é a inserção de uma parcela considerável desses profissionais no mercado formal, o que implicará aumento de renda familiar, acesso a direitos trabalhistas e redução da dependência de programas assistenciais. Para aqueles que optarem pelo empreendedorismo, espera-se que iniciem ou aprimorem pequenos negócios, gerando renda própria e até criando

empregos locais. Em ambos os casos, o impacto esperado é a **elevação da renda média** das famílias atendidas e maior segurança socioeconômica.

- (i) **Pessoais e subjetivos:** os participantes deverão experimentar o **fortalecimento da autoestima, da confiança e da esperança**, passando a enxergar novas possibilidades de futuro e superando barreiras históricas de exclusão social. Depoimentos de formandos em edições passadas revelam a importância desse ganho simbólico, que muitas vezes representa o início de trajetórias de sucesso pessoal e profissional.
- (ii) **Sociais e comunitários:** ao ampliar o acesso ao trabalho e à renda, o programa contribui para a **quebra de ciclos de pobreza e desigualdade**, redução da violência e fortalecimento dos vínculos comunitários. Jovens terão mais perspectivas de vida digna, reduzindo a vulnerabilidade a atividades ilícitas; mulheres poderão conquistar maior autonomia financeira e sair de contextos de violência doméstica; e as comunidades contarão com serviços locais prestados por profissionais formados pelo próprio programa. A utilização de espaços comunitários e parcerias locais deixa ainda um **legado de engajamento e valorização da educação profissional**.
- (iii) **Indicadores de sucesso:** espera-se alcançar taxa de conclusão superior a 80%, inserção no mercado de ao menos 15% dos egressos até 6 meses após o curso, crescimento progressivo do número de beneficiários e ampliação contínua da rede de cursos e parceiros.
- (iv) **Impacto nos empregadores e na economia:** empresas dos setores de comércio, turismo, serviços e construção civil terão acesso a candidatos mais bem preparados, aumentando produtividade e reduzindo custos de treinamento. Em nível macro, o programa contribui para a **retomada econômica**, atrai investimentos e fortalece a economia local, já que a disponibilidade de trabalhadores qualificados é fator decisivo para a instalação de novos negócios.
- (v) **Sustentabilidade e reconhecimento:** com a consolidação de seus resultados, o Qualifica Rio tende a ser reconhecido como **política eficaz de inclusão produtiva**, garantindo continuidade orçamentária, atração de novos parceiros e até prêmios ou menções em fóruns de boas práticas. Existe ainda potencial de **replicabilidade** do modelo em outras localidades.

Dessa forma, o **Qualifica Rio** não se limita a oferecer cursos profissionalizantes: ele representa uma **estratégia integrada de desenvolvimento humano e social**, capaz de gerar transformações concretas na vida dos beneficiários diretos e indiretos. Ao promover a capacitação, o acesso ao emprego e a geração de renda, o programa contribui para que os participantes conquistem **autonomia, esperança e melhores condições de vida**, impactando positivamente não apenas os indivíduos, mas toda a rede familiar e comunitária ao seu redor.

Em consonância com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e pelo município, os resultados do **Qualifica Rio** dialogam diretamente com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030**, em especial: o **ODS 4 (Educação de Qualidade)**, ao ampliar o acesso à formação e aprendizagem ao longo da vida; o **ODS 5 (Igualdade de Gênero)**, ao priorizar a inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade; o **ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico)**, ao promover empregabilidade, empreendedorismo e geração de renda; e o **ODS 10 (Redução das Desigualdades)**, ao garantir oportunidades formativas para populações historicamente marginalizadas.

Dimensão	Impactos Diretos Esperados	Impactos Indiretos/Ampliados
<b>Pessoal e Subjetiva</b>	Fortalecimento da autoestima, confiança e esperança; novas perspectivas de futuro; superação	Transformação de trajetórias de vida; inspiração para familiares e

	de barreiras de exclusão social.	comunidade; aumento do senso de pertencimento social.
<b>Profissional e Educacional</b>	Capacitação de <b>1.000 pessoas em 12 meses</b> em 40 oficinas; certificação em ocupações demandadas (garçom, camareira, auxiliar administrativo, eletricista, pedreiro etc.); incentivo à continuidade dos estudos.	Ampliação progressiva do número de profissionais formados; fortalecimento de redes locais de aprendizado e empreendedorismo.
<b>Financeira e Econômica</b>	Aumento da empregabilidade; inserção de $\geq 15\%$ dos egressos no mercado formal em até 6 meses; incremento da renda familiar; formalização de pequenos negócios.	Impacto indireto em cerca de <b>4.000 pessoas</b> (níveis familiares); maior circulação de recursos nas comunidades; estímulo ao desenvolvimento local.
<b>Social e Comunitária</b>	Redução da vulnerabilidade social; jovens com mais perspectivas; mulheres com maior autonomia financeira; fortalecimento de vínculos comunitários.	Contribuição para redução da violência e da pobreza; engajamento de lideranças locais; criação de redes de apoio e valorização da educação profissional.
<b>Econômica e Empresarial</b>	Empresas com acesso a mão de obra qualificada; setores de comércio, turismo, serviços e construção civil beneficiados.	Aumento da produtividade local; redução de custos de treinamento; estímulo à instalação de novos negócios e investimentos na cidade.
<b>Institucional e de Sustentabilidade</b>	Reconhecimento público do programa como política eficaz; atração de novos parceiros institucionais.	Consolidação do Qualifica Rio como política pública permanente; potencial de replicabilidade para outros municípios; alinhamento aos <b>ODS 4, 5, 8 e 10</b> da Agenda 2030.

## CONTRAPARTIDAS

Não será exigida contrapartida.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Programa Qualifica Rio incorpora um robusto sistema de **monitoramento e avaliação (M&A)** para acompanhar a implementação em tempo real e medir os resultados alcançados, permitindo ajustes ao longo do processo e prestação de contas transparente. Os principais componentes do M&A são:

- (i) **Acompanhamento Contínuo de Indicadores:** Conforme detalhado na seção de Metas e Indicadores, foram definidos indicadores-chave de desempenho (número de concluintes, taxa de inserção profissional, etc.). A equipe de monitoramento da SMTE alimenta esses indicadores regularmente em um painel de controle do programa. Por exemplo, a frequência dos alunos é verificada semanalmente e a taxa de conclusão calculada ao término de cada turma; a inserção profissional é checada aos 3 e 6 meses pós-formatura por meio de contatos telefônicos ou visitas. Os dados são consolidados por região e por parceiro executor, permitindo identificar quais cursos ou áreas apresentam melhor desempenho. Esse acompanhamento gera *relatórios mensais sintéticos* para a coordenação.
- (ii) **Sistema de Informação Integrado:** Utiliza-se (ou desenvolve-se) um módulo dentro do sistema de gestão da SMTE ou uma planilha compartilhada, onde são cadastrados todos os participantes (com CPF, perfil socioeconômico, curso realizado, desempenho, etc.). Esse sistema facilita o cruzamento de informações – por exemplo, pode-se identificar rapidamente quantos egressos estão empregados via cruzamento com bases do Novo SINE ou Carteira de Trabalho Digital.

Além disso, permite acompanhar o histórico do indivíduo (se a pessoa já fez outro curso, se conseguiu emprego). O Observatório do Trabalho Carioca, núcleo de estudos da SMTE, pode auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de inteligência para monitorar a empregabilidade local e retroalimentar o programa com análises de tendências do mercado de trabalho.

(iii) **Visitas Técnicas e Supervisão:** A coordenação do programa realiza **visitas in loco** periódicas às aulas em andamento, aplicando checklists de verificação (condições da sala, assiduidade do instrutor, participação dos alunos, etc.). Tais visitas de supervisão qualitativa servem para identificar boas práticas e problemas operacionais precocemente. Também são colhidos depoimentos informais de alunos e instrutores durante as visitas, para sentir o clima do curso e motivação dos participantes.

(iv) **Avaliação de Satisfação e Feedback dos Alunos:** Ao final de cada curso, os alunos preenchem uma **pesquisa de satisfação** anônima, avaliando itens como: qualidade do conteúdo, didática do instrutor, utilidade do que foi aprendido, infraestrutura do local, atendimento recebido e sugestões para melhorias. Esse feedback é compilado e analisado pela equipe de avaliação. Espera-se alcançar índices de satisfação elevados (meta de >80% de avaliação positiva) e, principalmente, extraír insights de comentários abertos. Por exemplo, se vários alunos apontam necessidade de mais carga horária prática, a coordenação pode ajustar futuros cursos conforme essa demanda.

(v) **Avaliação de Impacto (Resultados):** Em intervalos maiores (por exemplo, anualmente), serão conduzidas avaliações de impacto para medir mudanças efetivas na condição dos beneficiários e nas comunidades. Isso pode incluir:

- 1) **Análise de Empregabilidade:** medindo quantos egressos conseguiram emprego formal, comparar esse percentual com grupo semelhante que não participou (se possível) para inferir o efeito do programa.
- 2) **Aumento de Renda:** levantamento amostral da renda média dos beneficiários antes e depois do curso.
- 3) **Histórias de Sucesso:** estudo de casos de alguns ex-alunos que obtiveram êxito notável (emprego estável, promoção, negócio próprio funcionando), identificando fatores de sucesso que possam ser replicados.
- 4) **Impacto Comunitário:** coletar percepções de líderes comunitários sobre mudanças ocorridas após a realização dos cursos (por ex., maior oferta de serviços na comunidade, redução de ociosidade de jovens, etc.).

(i) **Reuniões de Avaliação e Recomendações:** A cada semestre, a coordenação do Qualifica Rio promoverá uma **reunião de avaliação** com todos os envolvidos – equipe interna e representantes dos parceiros. Nesses encontros serão apresentados os dados monitorados (indicadores, taxas, feedbacks) e discutidos os progressos e desafios. Com base nisso, serão elaboradas recomendações para aprimorar o programa no ciclo seguinte. Por exemplo, se a evasão em certo curso foi alta, discute-se a causa (conteúdo inadequado? problemas de horário?) e propõem-se soluções (ajuste curricular, turmas em horário alternativo). A cultura de melhoria contínua é, assim, incorporada via esses momentos formais de avaliação coletiva.

(ii) **Transparência e Controle Social:** Os resultados do programa serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura, permitindo o **controle social**. Além disso, feedback externo é incentivado: por exemplo, a Ouvidoria municipal (telefone 1746) recebe sugestões ou reclamações de cidadãos referentes ao programa, as quais são encaminhadas à coordenação para resposta e eventual correção de rumos.

iii) **Indicadores de Qualidade dos Parceiros:** O monitoramento também abrange a performance de cada parceiro executor. São avaliados aspectos como: percentual de conclusão das turmas sob sua responsabilidade, qualidade da infraestrutura que ofereceu, satisfação dos alunos com seus instrutores, cumprimento de prazos nos relatórios, etc. Isso permitirá à SMTE selecionar ou renegociar parcerias no futuro com base em resultados objetivos. Parceiros com desempenho excelente serão reconhecidos publicamente, enquanto aqueles com desempenho insatisfatório serão chamados a adequação ou substituídos em próximas edições.

Em conclusão, o componente de Monitoramento e Avaliação garantirá que o Qualifica Rio seja um programa **orientado a resultados**, com alto nível de transparência e capacidade de aprendizagem organizacional. Ao fechar o ciclo de **planejamento -> execução -> monitoramento -> avaliação -> replanejamento**, assegura-se que a iniciativa se mantenha efetiva, eficiente e relevante para atingir sua missão de qualificar para incluir, ajustando-se conforme as lições aprendidas e as mudanças no contexto social e econômico do Rio de Janeiro.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente PLANO DE TRABALHO constitui o documento norteador para a execução do **Programa Qualifica Rio**, estabelecendo diretrizes, objetivos, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento. As ações nele previstas deverão ser implementadas em consonância com as normas legais aplicáveis, em especial a legislação municipal pertinente às políticas públicas de trabalho, renda e assistência social, bem como demais regulamentos que disciplinem a execução de programas de capacitação profissional.

A execução do programa deverá observar os princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, assegurando a gratuidade aos participantes e a transparência na aplicação dos recursos. As parcerias firmadas no âmbito do Qualifica Rio deverão estar formalizadas por instrumentos jurídicos adequados, nos quais constarão as atribuições específicas de cada parte, os prazos de execução, os critérios de acompanhamento e as formas de prestação de contas.

Os casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste PLANO DE TRABALHO serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**, observadas as disposições legais vigentes e, quando necessário, mediante deliberação conjunta com os parceiros institucionais.

Por fim, fica estabelecido que este documento poderá ser revisto ou atualizado a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário o aperfeiçoamento de sua aplicação, visando garantir a efetividade, a continuidade e a sustentabilidade do **Programa Qualifica Rio** como política pública de inclusão produtiva e desenvolvimento social do município do Rio de Janeiro.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quadro Geral de Despesas		
Descrição da Despesa	Custo	
	Mensal (R\$)	12 meses
Eventos	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Uniforme	R\$ 7.165,83	R\$ 85.990,00
Material de identificação e divulgação	R\$	R\$

	40.000,00	480.000,00
Serviço de manutenção	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
Serviço de comunicação	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
Serviços terceirizados	R\$ 137.600,00	R\$ 1.651.200,00
Material permanente de investimento	R\$ 132.733,33	R\$ 1.592.800,00
Aquisição de material de consumo esportivo, oficinas ofertadas, material de limpeza, higiene e conservação dos espaços	R\$ 75.916,67	R\$ 911.000,00
<b>Subtotal (1)</b>	<b>R\$ 539.415,83</b>	<b>R\$ 6.472.990,00</b>
Pagamento de Pessoal (com o recolhimento dos encargos decorrentes) 12 meses	R\$ 159.763,37	R\$ 1.917.160,48
Pagamento de Dirigentes e Empregados, não incluídos no item anterior	R\$ 10.857,33	R\$ 130.288,00
<b>Subtotal (2)</b>	<b>R\$ 170.620,71</b>	<b>R\$ 2.047.448,48</b>
<b>Demais Despesas para o funcionamento do equipamento não especificadas**</b>	<b>18.963,46</b>	
Internet/fibra ótica	2.063,46	
Pesquisa de Satisfação	5.000,00	
Desenvolvimento de Projetos e Prestação de Contas	11.900,00	
<b>Custo Operacional</b>	<b>21.000,00</b>	
Assessoria Administrativa	10.000,00	
Assessoria Jurídica	6.000,00	
Assessoria Contábil	5.000,00	
<b>Subtotal (3)</b>	<b>R\$ 39.963,46</b>	<b>R\$ 479.561,52</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>

**ANEXO – II – Planilha de Custos (Valores Estimados)**

<b>Quadro Geral de Despesas</b>		
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Custo</b>	
	<b>Mensal (R\$)</b>	<b>12 meses</b>
Eventos	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Uniforme	R\$ 7.165,83	R\$ 85.990,00
Material de identificação e divulgação	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Serviço de manutenção	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
Serviço de comunicação	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
Serviços terceirizados	R\$ 137.600,00	R\$ 1.651.200,00
Material permanente de investimento	R\$ 132.733,33	R\$ 1.592.800,00
Aquisição de material de consumo esportivo, oficinas ofertadas, material de limpeza, higiene e conservação dos espaços	R\$ 75.916,67	R\$ 911.000,00
<b>Subtotal (1)</b>	<b>R\$ 539.415,83</b>	<b>R\$ 6.472.990,00</b>
Pagamento de Pessoal (com o recolhimento dos encargos decorrentes) 12 meses	R\$ 159.763,37	R\$ 1.917.160,48
Pagamento de Dirigentes e Empregados, não incluídos no item anterior	R\$ 10.857,33	R\$ 130.288,00
<b>Subtotal (2)</b>	<b>R\$ 170.620,71</b>	<b>R\$ 2.047.448,48</b>
<b>Demais Despesas para o funcionamento do equipamento não especificadas**</b>	<b>18.963,46</b>	
Internet/fibra ótica	2.063,46	
Pesquisa de Satisfação	5.000,00	
Desenvolvimento de Projetos e Prestação de Contas	11.900,00	
<b>Custo Operacional</b>	<b>21.000,00</b>	
Assessoria Administrativa	10.000,00	
Assessoria Jurídica	6.000,00	
Assessoria Contábil	5.000,00	
<b>Subtotal (3)</b>	<b>R\$ 39.963,46</b>	<b>R\$ 479.561,52</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>

## ANEXO III

## **MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_, E A**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ [autoridade administrativa competente para firmar o termo], Sr., doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, a \_\_\_\_\_, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Representante Legal,\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, após regular Chamamento Público nº\_\_\_\_\_, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Sr. Secretário Municipal de, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, às fls.\_\_\_\_\_, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º XXX, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a , bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base\_) (Anexo II).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (vii) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);
- (viii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);
- (ix) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (x) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (xi) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (xii) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (xiii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (xiv) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (xv) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO,

não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(xvi) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xvii) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária na \_\_\_\_\_ (*instituição financeira indicada pelo Município*), apresentando o extrato zerado da referida conta à \_\_\_\_\_ (*A Secretaria deve preencher com a indicação do órgão competente dentro de sua estrutura*);

(xviii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xix) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xx) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xxi) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xxii) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xxiii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(xxiv) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90. (*Obs.: A referência à Lei Federal nº 8.069/90 somente deve constar nos termos que envolvam crianças e adolescentes*)

(xxv) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90. (*Obs.: A referência à Lei Federal nº 8.080/90 somente deve constar nos termos que envolvam o SUS*)

(xxvi) (Na hipótese de haver contrapartida deverá ser discriminada e deverá ser prevista a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto, na

forma do parágrafo primeiro do Artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22, § 1º do Decreto Municipal nº 42696/2016).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

- (iv) Através da \_\_\_\_\_, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
- (v) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
- (vi) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- (vii) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (vi) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- (vii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- (viii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- (ix) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- (x) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
- (xi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(xii) realizar despesas com:

- (c) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
- (d) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- (e) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
- (f) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo do presente TERMO é de \_\_\_\_(\_\_\_\_) meses <sup>1</sup>, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a contar da publicação do extrato.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos. <sup>2</sup>

**Parágrafo Segundo:** A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser

---

<sup>1</sup> Conforme art. 25 do Decreto nº 42696/2016, o prazo máximo inicial do Termo é de 24 meses.

<sup>2</sup> O presente parágrafo só deverá constar nos termos de colaboração que contenham metas de caráter continuado.

apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.<sup>3</sup>

**Parágrafo Terceiro:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (v) por termo aditivo à parceria para:
  - (e) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
  - (f) redução do valor global, sem limitação de montante;
  - (g) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
  - (h) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (vi) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
  - (g) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
  - (h) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

---

<sup>3</sup> *Em qualquer hipótese dos parágrafos primeiro e segundo, a prorrogação da vigência somente produzirá efeitos se autorizada pela autoridade pública responsável, com a respectiva publicação no D.O., dentro do período de vigência.*

(vii) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(viii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

## **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(viii) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ix) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Segundo:** O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de\_\_\_\_\_.

**Parágrafo Terceiro:** Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor do presente TERMO é de R\$\_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), e correrá a conta do PT\_\_\_\_\_; FR\_\_\_\_; ND\_\_\_\_\_, e será pago em\_\_\_\_(\_\_\_\_) parcelas trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº\_\_\_\_\_, em\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, no valor de R\$\_\_\_\_\_ (*valor por extenso*).

<b>1<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>2<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>3<sup>a</sup> Parcela</b>
<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>
<b>4<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>5<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>6<sup>a</sup> Parcela</b>
<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>
<b>7<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>8<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>9<sup>a</sup> Parcela</b>
<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>
<b>10<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>11<sup>a</sup> Parcela</b>	<b>12<sup>a</sup> Parcela</b>
<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>

**Parágrafo Primeiro:** O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

**Parágrafo Terceiro:** A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quarto:** É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

**Parágrafo Quinto:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no \_\_\_\_\_ (*instituição financeira indicada pela Administração Municipal*) e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

**Parágrafo Sexto:** Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

**Parágrafo Sétimo:** Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

**Parágrafo Primeiro:** A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº\_\_\_\_\_.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Quarto:** Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**Parágrafo Quinto:** Os documentos fiscais originais deverão ser emitidos contendo em seu corpo os seguintes termos: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de XXX” – Objeto: XXXX.

**Parágrafo Sexto:** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** [cláusula deverá ser preenchida pela Secretaria, observando o art. 42, inciso VIII da Lei 13.019/2014 e art. 23, VII do Decreto Municipal nº 42696/2016].

No caso de parcerias financiadas por recursos de fundos específicos, deve ser atendido o disposto no Artigo 59, § 2º da Lei 13.019/14, com redação conferida pela Lei 13.204/15 e art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 42696/2016].).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (ii) Advertência;
- (iii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- (iv) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

**Parágrafo Único:** As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Municipal de\_\_\_\_\_, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Os danos e prejuízos deverão ser resarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

**Parágrafo Segundo:** O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**Parágrafo Terceiro:** O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA**

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

**Parágrafo Único:** Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes,

inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (i) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
NOME DO SECRETÁRIO  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MINUTA-PADRÃO**

DECLARO A CONFORMIDADE da minuta de fls.\_\_\_\_\_ com a minuta-padrão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 42696/2016.

ASSINALO, na sequência, as alterações realizadas na redação original da minuta-padrão, para adequação da minuta de fls.\_\_\_\_\_ às circunstâncias específicas do chamamento e celebração da parceria/ do acordo de cooperação:

<b>ITEM ALTERADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO</b>
S/A	S/A

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

---

AGENTE PÚBLICO  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

## **MODELO DO ANEXO IV AO EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **CARTA DECREDENCIAIMENTO (em papel timbrado)**

Ao \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante]

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, para representar a Organização Social \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no Chamamento Público - nº CP \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a ser realizado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  

---

Representante Legal  
(Nome, cargo e carimbo)

## **MODELO DO ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO**

Secretaria Municipal XXXXX

Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº

\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins  
de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria  
pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação  
(Decreto Municipal N.º 25.459/2005).**

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ .

---

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

## MODELO DO ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMAMENTO

### DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria Municipal XXXXXX

Chamamento Público nº\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:**

*(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).*

Rio de Janeiro,\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_.

---

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

## **MODELO DO ANEXO VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO**

Secretaria Municipal XXXX

Chamamento Público nº\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim**:

Rio de Janeiro,\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_.

---

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

## MODELO DO ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL N°  
19.381/2001**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

## CHAMAMENTO PÚBLICO N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possuí no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto “N” nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, de de 20\_\_.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

## MODELO DO ANEXO IX DO EDITAL DE CHAMAMENTO

### DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS

Secretaria Municipal XXXXXX

Chamamento Público nº\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

*Obs.:*

- 5) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- 6) *Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*

## **MODELO DO ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

Chamamento Público nº\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal o(a  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação  
no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de  
impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro,\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

## MODELO DO ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO

### DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

Chamamento Público nº\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

Rio de Janeiro,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO XII DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - Edital n.º XXXXX**

<b>A</b>	<b>Fator Grau de Adequação</b>	<b>De 0 a 10</b>
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
<b>E</b>	<b>Fator Experiência</b>	<b>De 0 a 10</b>
	(vi) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (vii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (viii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
<b>C</b>	<b>Fator Capacidade Operacional</b>	<b>De 0 a 60</b>
	(vii) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (viii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (ix) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
<b>P</b>	<b>Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)</b>	<b>De 0 a 20</b>
	Preço/valor de referência	O valor global proposto é acima de 10% mais baixo que o valor de referência (20 pontos) O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo que o valor de referência (10 pontos) O valor global proposto é superior

<input type="checkbox"/>	ao valor de referência (0 ponto)
--------------------------	-------------------------------------